



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados a atender as demandas do Programa 'VIDA NOVA', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 975.205,72 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).**

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia **30/08/2024**.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia **30/08/2024**.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 76/2024

Torna-se público que o Município de Campo Bonito, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro de Campo Bonito, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 36.11/2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO

- 1.1.** O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa 'VIDA NOVA', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente edital.
- 1.3.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.4.** **LOTE 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 - EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP SEDIADOS LOCAL E REGIONALMENTE;**
- 1.5.** **LOTE 04, 06 e 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA SEDIADOS LOCAL E REGIONALMENTE;**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	ARAME RECOZIDO LISO Nº18 1,24MM - Fio: 18 BWG; Bitola: 1,24 mm; Uso indicado: Amarrar as estruturas de aço armado; rolo com 1kg.	50,00	RL	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
1	2	COLUNA DE AÇO 7 x 14CM (5/16" x 4,2MM) 6M - feita com Vergalhão 8.0mm CA-50 e estribos de 4,2mm aço CA-60, unidos por solda ponto com espaçamentos cada 20cm, com seu comprimento de 6 metros e tendo total de 28 estribos; Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrame, respaldo, pilares, muros e para travamento de paredes.	110,00	BR	R\$ 115,88	R\$ 12.746,80
1	3	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12 METROS (3/16") DOBRADO - Material: Aço CA-60; Acabamento: Nervurado; Comprimento: 12 m; Bitola do Ferro: 4,2 mm; Norma Técnica: ABNT NBR 7480; barras dobradas de 12 metros de comprimento.	50,00	BR	R\$ 17,47	R\$ 873,50



1	4	VERGALHÃO CA-50 8,00MM 12 METROS (5/16") DOBRADO - Material: Aço CA-50; Acabamento: Nervurado; Comprimento: 12 m; Bitola do Ferro: 8,00 mm; Norma Técnica: ABNT NBR 7480, ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 14931; barras dobradas de 12 metros de comprimento.	80,00	BR	R\$ 46,79	R\$ 3.743,20
1	5	TRELIÇA DE FERRO 6,3 x 4,2 x 4,2MM 6M - medidas: banzo superior de 6,3mm - banzo diagonal e banzo inferior de 4,2mm; material: aço CA-60 nervurado; aplicação: Lajes pré-moldadas treliçadas, lajes planas treliçadas, lajes treliçadas auto-portantes, espaçador, cortinas treliçadas, entre outros; altura: 8 cm; largura: 8 cm; comprimento: 6 metros.	120,00	BR	R\$ 40,93	R\$ 4.911,60
						R\$ 23.486,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	1	AREIA MÉDIA LAVADA - Areia tipo: média; uso indicado: rebocos e acabamentos; material: mineral; tipo de material: areia, possui grãos entre 0,42 a 2 mm e é comumente utilizada para preparação de massa para reboco e assentamento de tijolos. A areia média lavada é muito usada pois seus componentes permitem que seja usada em praticamente todas as fases da obra.	200,00	M³	R\$ 173,83	R\$ 34.766,00
2	2	PEDRA BRITADA Nº 1 M3 - tamanho da pedra: brita 1; material: mineral; a pedra britada nº 1 consiste em grãos uniformes, provenientes da trituração de rochas, e é amplamente empregada na construção civil. Com sua granulação padronizada, ela se torna ideal para a produção de concreto de alta qualidade e pavimentação.	100,00	M³	R\$ 134,67	R\$ 13.467,00
2	3	PEDRISCO Nº 0 M3 - o pedrisco ou brita nº 0 é a pedra britada com malha entre 4,8 mm e 9,5 mm; com fragmentos bem pequenos, ela é muito utilizada para a produção de lajes, estruturas pré-moldadas de concreto, blocos e tubos de concreto para fundação e construção, paralelepípedo de concreto, manilhas, chapiscos e outros.	100,00	M³	R\$ 134,67	R\$ 13.467,00
						R\$ 61.700,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	1	CAL HIDRATADA 20 KG - Composição: Pó seco obtido pela hidratação de Cal Virgem pura, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio (Ca (OH)2) e Hidróxido de Magnésio (Mg(OH)2); Certificação/Normas NBR N.º 7175/92; Indicação: Utilização na construção civil. como componente de argamassas de assentamento e revestimento. para uso interno e externo; embalagem: saco plástico ou de papel com 20 kg.	700,00	SC	R\$ 19,39	R\$ 13.573,00
3	2	CAL LÍQUIDO 1L - produto químico utilizado na construção e manutenção de revestimentos e acabamentos de paredes. É composto por uma mistura líquida de cal hidratada, resinas sintéticas e aditivos especiais que proporcionam uma excelente aderência e durabilidade; embalagem de 1 litro.	20,00	FR	R\$ 13,67	R\$ 273,40
3	3	CAL LÍQUIDO 5L - produto químico utilizado na construção e manutenção de revestimentos e acabamentos de paredes. É composto por uma mistura líquida de cal hidratada, resinas sintéticas e aditivos especiais que proporcionam uma excelente aderência e durabilidade; embalagem de 5 litros.	10,00	GL	R\$ 48,44	R\$ 484,40
3	4	CIMENTO CII F-32 ou CII Z-32 50KG - cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra; embalagem com 50kg.	700,00	SC	R\$ 45,85	R\$ 32.095,00



3	5	FIXADOR DE CAL 150ML - produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando uma melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características; embalagem: sachês de 150ml.	10,00	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
3	6	MASSA FINA 20 KG - a massa fina ou cal fino é indicada para acabamento, preenchendo as irregularidades da parede; é de fácil aplicação permitindo economia nos custos de mão de obra e material, utilizada para 1ª base de acabamento, fácil preparação; embalagem com 20 Kg.	20,00	SC	R\$ 25,27	R\$ 505,40
						R\$ 46.953,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	1	TIJOLO 6 FUROS 9 x 19 x 24CM - tipo: tijolo de cerâmica (barro); material: mineral; comprimento: 24cm; altura: 19cm; largura: 9cm; furos: 6; NÃO devem apresentar variação de tamanho, formato e cor; uso: pode ser aplicado na construção de residências, edifícios comerciais e estruturas diversas, sendo comumente empregado na elevação de paredes estruturais, tanto internas quanto externas; também pode ser utilizado em muros, churrasqueiras, lareiras e outros elementos construtivos; além disso, suas ranhuras facilitam a aderência da argamassa; dimensão: 9x19x24 cm; possuir certificação / norma NBR 15.270 .	100,00	MH	R\$ 1.218,33	R\$ 121.833,00
						R\$ 121.833,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	1	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20KG - cor: cinza; modelo: AC1; uso: Interno; 24 h para rejuntar; tempo de secagem: 72 horas; aplicação indicada: peças cerâmicas de até 80x80 cm; embalagem: saco plástico ou de papel com 20 kg.	500,00	SC	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
5	2	ARGAMASSA ACIII PISO SOBRE PISO 20KG - cor: cinza e/ou branca; modelo: ACIII; uso: externo e Interno; 24 h para rejuntar; tempo de secagem: 72 horas; uso indicado: piso sobre pisos e porcelanatos; embalagem: saco plástico ou de papel com 20 kg.	100,00	SC	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
5	3	CORANTE EM PÓ 500G - pigmento à base de óxido de ferro; indicado para: cimento queimado, concretos para pisos e calçadas, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas, massa plástica entre outros; cor: diversas; rendimento: aproximado de 50g por metro quadrado a 200g por metro quadrado, cor: "a definir"; tamanho da embalagem: 500g.	25,00	CX	R\$ 36,92	R\$ 923,00
5	4	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZETA - espaçador para pisos e porcelanatos; tipo: cruzeta; nas medidas a escolher: 1,5mm/ 2,0mm/ 3,0mm/ 4,0mm e 5,0mm; material: plástico indicado para colocação de pisos e porcelanatos; embalagem contém 100 unidades.	30,00	PCT	R\$ 5,97	R\$ 179,10
5	5	PISO CERAMICO PEI 3 - resistência à abrasão: MÉDIA ; indicação de uso: ambientes internos e externos com baixo tráfego que não estejam expostos à sujeira abrasiva ou areia; referência do produto: a definir; formato: a definir; cor predominante: a definir; base/ Acabamento: a definir; acabamento de borda: a definir; antiderrapante: a definir; espessura (mm): a definir; relevo: a definir.	550,00	M²	R\$ 31,58	R\$ 17.369,00



5	6	PISO CERAMICO PEI 4 - resistência à abrasão: MÉDIA/ALTA ; indicação de uso: ambientes internos e externos com médio e alto tráfego; referência do produto: a definir; formato: a definir; cor predominante: a definir; base/ Acabamento: a definir; acabamento de borda: a definir; antiderrapante: a definir; espessura (mm): a definir; relevo: a definir.	550,00	M²	R\$ 33,77	R\$ 18.573,50
5	7	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO 1KG – cor: a definir; indicado para: uso residencial, comercial e industrial; pisos, paredes e fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992; Juntas de assentamento: de 2 até 10 mm; Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais; Produto também indicado para rejunte de revestimentos assentados sobre bases de drywall; embalagem com 1kg.	100,00	PCT	R\$ 7,02	R\$ 702,00
						R\$ 48.518,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	1	CUMEEIRA 4MM ARTICULADA (SUPERIOR + INFERIOR) - a cumeeira articulada ondulada é projetada para ser usada com duas peças, superior e inferior, adaptando-se a qualquer inclinação do telhado entre 10° e 45°; especificações técnicas: linha: 4mm sem amianto; tipo: cumeeira articulada; material: fibrocimento; normas atendidas: NBR 15210 (2013/2014).	600,00	PAR	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
6	2	CUMEEIRA 6MM NORMAL - modelo: cumeeira normal; inclinação: 15° e/ou 20°; material: fibrocimento sem amianto; espessura: 6mm; comprimento: 1,10m; largura: 065 cm; certificação ABNT.	100,00	UND	R\$ 60,17	R\$ 6.017,00
6	3	FITA AUTOADESIVA MULTIUSO 10CM x 10M - material: filme de alumínio e asfalto; dimensões: 10cm x 10 m; espessura aproximada: 0,58 mm; fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares; de fácil aplicação, proporciona medidas imediatas para solucionar problemas como infiltrações. Indicada para impermeabilização eficiente em TELHADOS , rufos, dutos de ventilação e ar-condicionado, galpões, cúpulas, marquises, calhas, claraboias, lajes, baús de caminhão, entre outros; rolo com 10 metros.	10,00	RL	R\$ 70,67	R\$ 706,70
6	4	MASSA CALAFETAR CINZA 350G - caixa com 24 filetes; cor: cinza; produto indicado para calefação e vedação; fácil modelagem, ótima aderência; uso doméstico e profissional; embalagem com 350 gramas.	50,00	CX	R\$ 16,89	R\$ 844,50
6	5	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - Indicado para fixar telhas de fibrocimento com até 6 mm de espessura; possui acabamento zincado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão; material: aço carbono; acabamento: zincado; diâmetro: 5/16"; comprimento 110mm; kit: sendo cada conjunto de parafuso composto por: 1 parafuso, 1 arruela metálica e 1 arruela de borracha para vedação.	1.000,00	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
6	6	PREGO PARA TELHA 4MM - modelo: LISO ; tamanho: 18 x 30; ideal para telha de fibrocimento 4mm; contém a borracha protetora de vazamento; acompanha arruela de metal; é galvanizado, liso e polido; embalagem com 1kg.	100,00	KG	R\$ 28,22	R\$ 2.822,00



6	7	TELHA FIBROCEMENTO 4MM 244 x 50CM - características técnicas: comprimento (m): 2,44m; Peso aproximado (kg): 9,0; Largura total: 0,50 m; Largura útil: 0,45 m; Espessura: 4 mm; Inclinação mínima: 15° (27%); aplicação ideal: perfeita para coberturas mais simples, como residências, depósitos, estacionamentos, aviários, canteiros de obras etc.; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	1.700,00	UND	R\$ 27,27	R\$ 46.359,00
6	8	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 153 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 1,53m; Peso aproximado (kg): 20,4; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 60,05	R\$ 6.005,00
6	9	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 183 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 1,83m; Peso aproximado (kg): 24,4; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 70,79	R\$ 7.079,00
6	10	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 213 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 2,13m; Peso aproximado (kg): 28,4; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 77,59	R\$ 7.759,00
6	11	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 244 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 2,44m; Peso aproximado (kg): 32,5; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 83,43	R\$ 8.343,00
6	12	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280G - Composição do produto: Material: Adesivo à base de resina sintética e borracha; Cor: Alumínio; Especificações técnicas: Temperatura de trabalho: Até 60°C; Secagem: 24 horas; Indicação: Para colagem e vedação de calhas, rufos, telhas, emendas, juntas de condutores de ar-condicionado, sistema de ventilação e outros materiais; Embalagem: 280 gramas.	200,00	TB	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
						R\$ 103.091,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	1	CABO DUPLEX 2 x 16MM - Cabo Alumínio Multiplexado Duplex 2 x 16mm NEUTRO NU ; Número de Vias: 2 vias; Composição: Alumínio; Bitola (mm): 16mm; Resistência à tração: 105-120 Mpa; Temperatura Máxima em regime permanente: 70°C; Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C; Temperatura Máxima em Curto-Circuito: 130°C; Diâmetro nominal da via isolada: 7,10mm; Diâmetro nominal do alumínio NU : 4,70mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 12,2mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,910 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 98A / 40°C – 86A; Norma Aplicável: ABNT NBR 8182.	200,00	MT	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00



7	2	CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x1,50; diâmetro: 1,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
7	3	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x2,50; diâmetro: 2,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
7	4	CABO FLEXIVEL 4,00MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x4,00; diâmetro: 4,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
7	5	CABO FLEXIVEL 6,00MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x6,00; diâmetro: 6,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
7	6	CABO PARALELO FLEXIVEL 2 x 2,50MM - seção nominal (mm ²): 2 x 2,50; diâmetro: 2,50mm; vias: 2 vias; condutor: cobre; tensão: 300V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: branco; os cabos paralelos são indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, ligações internas aparentes, extensões, luminárias e aparelhos portáteis, entre outras aplicações; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
7	7	CABO PARALELO FLEXIVEL 2 x 4,00MM - seção nominal (mm ²): 2 x 4,00; diâmetro: 4,00mm; vias: 2 vias; condutor: cobre; tensão: 300V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: branco; os cabos paralelos são indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, ligações internas aparentes, extensões, luminárias e aparelhos portáteis, entre outras aplicações; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
7	8	CABO RÍGIDO 1,50MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x1,50; diâmetro: 1,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00



7	9	CABO RÍGIDO 2,50MM 750V - seção nominal (mm²): 1x2,50; diâmetro: 2,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
7	10	CABO RÍGIDO 4,00MM 750V - seção nominal (mm²): 1x4,00; diâmetro: 4,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
7	11	CABO RÍGIDO 6,00MM 750V - seção nominal (mm²): 1x6,00; diâmetro: 6,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	100,00	MT	R\$ 7,81	R\$ 781,00
7	12	CABO RÍGIDO 10,00MM 750V - seção nominal (mm²): 1x10,00; diâmetro: 10,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	100,00	MT	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
7	13	CANALETA 20MM x 10MM x 2M SEM DUPLA FACE - cor: branca; sem fita dupla face; Temperatura máxima de serviço de 45°C; Composição: Policloreto de Vinila (PVC); Fácil instalação; compatível com sistema X; Tamanho Individual de 2m; Material antichamas; Dimensões: 20 x 10 mm; Informações Adicionais: Utilização para isolamento e acabamento de cabos em instalações elétricas comerciais, residenciais e industriais.	10,00	BR	R\$ 17,39	R\$ 173,90
7	14	CJ INTERNO INTERRUPTOR SIMPLES - linha: interna; tensão: 250V; corrente: 6A; cor da placa: branca; o interruptor simples 6A 250V é feito de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 11,83	R\$ 591,50
7	15	CJ INTERNO TOMADA SIMPLES 2P+T 10A - linha: interna; tensão: 250V; corrente: 10A; cor da placa: branca; a tomada interna 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 13,67	R\$ 683,50



7	16	CJ SISTEMA-X INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; cor: branca e/ou cinza; o interruptor simples + tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
7	17	CJ SISTEMA-X INTERRUPTOR SIMPLES - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 6A; cor: branca e/ou cinza; o interruptor simples 6A 250V é feito de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 14,30	R\$ 715,00
7	18	CJ SISTEMA-X TOMADA DUPLA 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 10A; cor: branca e/ou cinza; a tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 19,27	R\$ 963,50
7	19	CJ SISTEMA-X TOMADA SIMPLES 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 10A; cor: branca e/ou cinza; a tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 12,63	R\$ 631,50
7	20	CJ SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 6A; cor: branca e/ou cinza; o interruptor simples 6A 250V é feito de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 9,76	R\$ 488,00
7	21	CJ SOBREPOR TOMADA SIMPLES 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 10A; cor: branca e/ou cinza; a tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 14,97	R\$ 748,50
7	22	CONECTOR DE PORCELANA 16MM 2 POLOS - modelo: grande bipolar; material: porcelana; corrente: 50A; tensão nominal: 600V; possui corpo em porcelana branca, túnel e parafuso em latão inoxidável, garantindo maior segurança nas instalações; é utilizado na instalação de materiais elétricos diversos, como luminárias, chuveiros elétricos etc.	30,00	UNID	R\$ 9,57	R\$ 287,10
7	23	CONECTOR TAPIT 10MM 1/0AWG - finalidade: conexões paralela entre cabo-cabo; indicado para conexões alumínio-alumínio e alumínio-cobre; características: conexão por aperto 01 parafuso; alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permite conexões bimetálicas; aplicação: redes de energia elétrica de distribuição; material: liga de alumínio extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo; ferramentas de aplicação: chave estrela ou fixa; Normas: ABNT NBR-11788 .	50,00	UND	R\$ 7,81	R\$ 390,50



7	24	DISJUNTOR DIN 1 x 10A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 10 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
7	25	DISJUNTOR DIN 1 x 15A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 15 A e/ou 16 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,06	R\$ 170,60
7	26	DISJUNTOR DIN 1 x 20A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 20 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,06	R\$ 170,60
7	27	DISJUNTOR DIN 1 x 30A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 30 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,23	R\$ 172,30
7	28	FITA ISOLANTE 18MM x 05MT - espessura 0,13mm; antichama; indicada para uso geral e doméstico; ideal para pequenos reparos elétricos, reforço em cabos de ferramenta e manutenções provisórias; fabricadas em filme de PVC com adesivo de resina resistente a radiação ultravioleta (UV); classe de tensão 750V.	30,00	RL	R\$ 6,10	R\$ 183,00
7	29	ISOLADOR OLHAL PIMENTÃO 54MM x 72MM - cor predominante: marrom; material do pino central: galvanizado; pino central: parafuso; tipo: olhal; acabamento: pintado / esmaltado; material: porcelana; tamanho: 72 mm x 54 mm.	10,00	UND	R\$ 11,98	R\$ 119,80
7	30	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA 36MM x 36MM - fabricado em plástico de alta densidade (PEAD ou PP); ACOMPANHA PREGO ; com proteção UV (maior durabilidade quando exposto ao sol); reforçado para suportar as mais duras condições do tempo, atmosféricas e atrito; isolador econômico para poste de madeira; conta com parede interna reforçada para evitar fuga de energia; sua fixação se dá por meio de prego na parte central.	500,00	UND	R\$ 1,28	R\$ 640,00
7	31	LÂMPADA BULBO LED 15W - base E27; potência: 15w; fluxo luminoso (mínimo): 1311lm; frequência: 50/60Hz; bivolt (100-240V); temperatura de cor: 6500K (branca fria); modelo: bulbo A60 LED; certificada pelo INMETRO .	30,00	UND	R\$ 15,97	R\$ 479,10
7	32	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 - Modelo: Plafon Porcelana; Tipo de Lâmpada: E27; Tensão máxima 250V; Potência Máxima: 100W; Cor: Branco; Material: Produzido em polipropileno 100% virgem, com soquete de porcelana e com aditivo ANTI-UV; modelo para 1 lâmpada; incluso parafuso de fixação e acabamento estético para esconder parafuso.	60,00	UND	R\$ 8,52	R\$ 511,20



7	33	PLUGUE FEMEA 2P 10A/250V - Número de polos: 2P; Corrente nominal (A): 10A; Tensão Máxima de operação (V): 250V; Frequência (HZ): 50/60 HZ; feito em termoplástico com componentes metálicos, cores: diversas; produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; uso: para alimentação de equipamentos ou composição de rabichos; Norma Técnica: ABNT NBR 14136 .	20,00	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
7	34	PLUGUE MACHO 2P 10A/250V - Número de polos: 2P; Corrente nominal (A): 10A; Tensão Máxima de operação (V): 250V; Frequência (HZ): 50/60 HZ; feito em termoplástico com componentes metálicos, cores: diversas; produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; uso: para alimentação de equipamentos ou composição de rabichos; Norma Técnica: ABNT NBR 14136 .	20,00	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
						R\$ 36.845,10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	1	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL - broca Helicoidal em aço rápido; diâmetro da broca: 6mm"; material: aço rápido (HSS); norma DIN 338 ; acabamento: brilhante; uso: aço-carbono, aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, níquel, entre outros; ponta: afiação a 118º permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material.	5,00	UND	R\$ 16,20	R\$ 81,00
8	2	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL - broca Helicoidal em aço rápido; diâmetro da broca: 8mm"; material: aço rápido (HSS); norma DIN 338 ; acabamento: brilhante; uso: aço-carbono, aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, níquel, entre outros; ponta: afiação a 118º permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material.	5,00	UND	R\$ 27,47	R\$ 137,35
8	3	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL - broca Helicoidal em aço rápido; diâmetro da broca: 10mm"; material: aço rápido (HSS); norma DIN 338 ; acabamento: brilhante; uso: aço-carbono, aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, níquel, entre outros; ponta: afiação a 118º permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material.	5,00	UND	R\$ 51,74	R\$ 258,70
8	4	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 6,00MM - indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros; diâmetro da broca (mm): 6,00 mm; comprimento total da broca (mm): 100,0 mm; diâmetro da haste reduzida: N/A; série da broca: normal; possui PONTA DE METAL DURO/VÍDEA proporcionando maior durabilidade; conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão.	5,00	UND	R\$ 14,46	R\$ 72,30
8	5	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 8,00MM - indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros; diâmetro da broca (mm): 8,00 mm; comprimento total da broca (mm): 120,0 mm; diâmetro da haste reduzida: N/A; série da broca: normal; possui PONTA DE METAL DURO/VÍDEA proporcionando maior durabilidade; conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão.	5,00	UND	R\$ 20,90	R\$ 104,50



8	6	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 10,00MM - indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros; diâmetro da broca (mm): 10,00 mm; comprimento total da broca (mm): 150,0 mm; diâmetro da haste reduzida: N/A; série da broca: normal; possui PONTA DE METAL DURO/VÍDEA proporcionando maior durabilidade; conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão.	5,00	UND	R\$ 24,85	R\$ 124,25
8	7	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM ANEL - material: polietileno; diâmetro do furo: 6mm; comprimento da bucha: 30mm profundidade mínima do furo: 40mm; diâmetro do parafuso: de 3,5 a 4,8 mm; apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo; produzido polietileno de alta densidade; utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto-atarrachante; o anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo; ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto.	500,00	UND	R\$ 0,17	R\$ 85,00
8	8	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM ANEL - material: polietileno; diâmetro do furo: 8mm; comprimento da bucha: 40mm profundidade mínima do furo: 55mm; apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo; produzido polietileno de alta densidade; utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto-atarrachante; o anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo; ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto.	500,00	UND	R\$ 0,19	R\$ 95,00
8	9	BUCHA PLÁSTICA 10MM COM ANEL - material: polietileno; diâmetro do furo: 10mm; comprimento da bucha: 50mm profundidade mínima do furo: 70mm; apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo; produzido polietileno de alta densidade; utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto-atarrachante; o anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo; ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto.	300,00	UND	R\$ 0,22	R\$ 66,00
8	10	CADEADO 20MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 20mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 16,50	R\$ 82,50
8	11	CADEADO 25MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 25mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 20,63	R\$ 103,15
8	12	CADEADO 30MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 30mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 30,27	R\$ 151,35
8	13	CADEADO 35MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 35mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 29,53	R\$ 147,65
8	14	CADEADO 45MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 45mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 38,60	R\$ 193,00



8	15	CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA/CAPUZ/FORRADA - cor: amarela; tamanhos a escolher: GG, XG, EXG ou EXGG; capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; proteção do tronco e membros superiores do usuário contra a umidade proveniente de operações com uso de água; indicada para: construção civil, agropecuária, mineradoras, siderúrgicas, entre outros; possuir CA: 28.191 ou CA: 28.622.	5,00	UND	R\$ 36,95	R\$ 184,75
8	16	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE LATA - capacidade da caçamba: 60 litros; caçamba: metal; chapa da caçamba: 0,45mm; chassi em metal; aro de metal; pneu com câmara.	4,00	UND	R\$ 232,00	R\$ 928,00
8	17	DISCO DE CORTE FINO PARA METAL 4 1/2" - diâmetro externo: 115 mm; espessura: 1 mm; diâmetro do Furo: 22,22 mm; para corte de chapas, barras de ferro, perfis etc.	50,00	UND	R\$ 6,83	R\$ 341,50
8	18	ESMIRILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 700W 127V Potência: 700W a 850W Voltagem: 127V Capacidade (disco): 4.1/2" - 115 mm Rotações por minuto: 12.000 RPM Rosca do eixo: M14 Número de posições de ajuste do punho: 2 posições Acompanha: 1 punho auxiliar e 1 chave 2 pinos Garantia: 12 meses Marca de referência: Dewalt e Bosch.	1,00	UND	R\$ 571,00	R\$ 571,00
8	19	LÂMINA DE SERRA AÇO BI-METAL 300MM 12" - Número de dentes por polegada: 24 dentes; Tipo: Flex; Material: Bimetal; Largura: 1,2cm; Comprimento: 30cm; Tamanho: 12"; Modelo: Manual / Flexível; uso: Apropriada para utilização em bancada ou fora dela, e excelente opção para mecânicos, ferramenteiros, encanadores e eletricitistas, em qualquer condição de trabalho.	50,00	UND	R\$ 12,63	R\$ 631,50
8	20	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - composição: madeira e grafite; dimensões aproximadas do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm; ideal para uso em marcenaria, construção civil, carpintaria e artesanato; utilizado para marcar medidas em paredes, madeiras entre outros.	20,00	UND	R\$ 3,97	R\$ 79,40
8	21	LONA PLÁSTICA PRETA 6x100 60KG - largura: 6m; comprimento: 100 m; massa aproximada por rolo: 60 kg; tipo da lona: construção; indicada para cobertura de materiais e equipamentos contra chuva e a poeira, móveis, reformas em geral, impermeabilização de pisos, entre outras; não indicada para silagem; rolo com 100 metros.	2,00	RL	R\$ 1.218,00	R\$ 2.436,00
8	22	LUVA DE LATÉX MULTIUSO - material: látex natural; uso: multiuso; tamanho: 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (XG); acabamento na palma e dedos: texturizado; acabamento interno: flocado; punho com virola; formato: anatômico; luva elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade; recomendada para trabalhos domésticos, artesanais e laboratoriais, manuseio de determinados produtos químicos, jardinagem e indústria em geral; são indicadas para tarefas pesadas; maior durabilidade; mais resistência; possuir C.A	10,00	PAR	R\$ 9,97	R\$ 99,70
8	23	LUVA MALHA BANHADA EM LÁTEX NATURAL VERDE - cor: verde, tamanho: 9 (G) e/ou 10 (XG); luva de segurança confeccionada com forro de algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico; luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes; possuir CA.	10,00	PAR	R\$ 16,63	R\$ 166,30



8	24	MARTELETE PERFURADOR / ROMPEDOR SDS 800W Tipo de encaixe: tipo SDS PLUS Potência mínima: 800 W Voltagem: 127V Força de impacto mínima: 2,7 J Capacidade máxima de perfuração: em concreto: 24,0 mm Capacidade máxima de perfuração: em madeira: 30,0 mm Capacidade máxima de perfuração: em aço: 13,0 mm Rotação mínima (rpm): 0 - 1.300/min Tipo de velocidade: variável Sistema de reversão: reversível Ajuste do sistema de trabalho: rotação / rotação com impacto / impacto Acompanha: 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade, mandril SDS-Plus e 1 maleta plástica; uso: indicado para perfurar e romper concreto e alvenaria; utilizando haste adaptadora tipo SDS PLUS e mandril adequado, pode-se perfurar madeira, metal, plástico, entre outros.	1,00	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
8	25	MASSA EPÓXI 100G - adesivo epóxi indicado para colar e unir materiais, soldar a frio, reparar e fixar; aplicável em diversos materiais, como: madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, entre outros; secagem lenta: 2 horas; resiste à temperaturas entre -50°C e 150°C; embalagem com 100 gramas.	10,00	CX	R\$ 16,03	R\$ 160,30
8	26	NÍVEL A LASER 2 LINHAS ALCANCE 10M COM SUPORTE Indicador de auto nivelção; Modo de linha vertical, horizontal de cruzado; Rosca de tripé 1/4"; Botão modo seleção; Interruptor deslizante. Raio de ação: Até 10 metros; Cor do laser: Vermelho; Precisão: +- 0,5 mm/m; Raio de ação, valor: 10 metros; Díodo laser: 650 nm, 1 mW; Classe de laser: 2; Gama de auto nivelamento: +- 4°; Alimentação elétrica: 2 x 1,5 V LR6 (AA); Rosca do tripé: 1/4"; Peso aproximado: 0,28 kg;	1,00	UND	R\$ 496,67	R\$ 496,67
8	27	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA 6MM - tipo de cabeça: chata; tipo da fenda: fenda cruzada/phillips; indicado para fixações em madeiras e derivados, como: aglomerados, pinus, MDF, entre outros; possui acabamento bicromatizado, que aumenta a resistência contra corrosão/oxidação, além de cabeça tipo phillips, que proporciona maior força de aperto e menor possibilidade da chave ou bits escapar e riscar a peça que está sendo trabalhada; material: aço carbono.	100,00	UND	R\$ 0,41	R\$ 41,00
8	28	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA 8MM - tipo de cabeça: chata; tipo da fenda: fenda cruzada/phillips; indicado para fixações em madeiras e derivados, como: aglomerados, pinus, MDF, entre outros; possui acabamento bicromatizado, que aumenta a resistência contra corrosão/oxidação, além de cabeça tipo phillips, que proporciona maior força de aperto e menor possibilidade da chave ou bits escapar e riscar a peça que está sendo trabalhada; material: aço carbono.	100,00	UND	R\$ 0,89	R\$ 89,00



8	29	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA 10MM - tipo de cabeça: chata; tipo da fenda: fenda cruzada/phillips; indicado para fixações em madeiras e derivados, como: aglomerados, pinus, MDF, entre outros; possui acabamento bicromatizado, que aumenta a resistência contra corrosão/oxidação, além de cabeça tipo phillips, que proporciona maior força de aperto e menor possibilidade da chave ou bits escapar e riscar a peça que está sendo trabalhada; material: aço carbono.	100,00	UND	R\$ 1,08	R\$ 108,00
8	30	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12 x 12 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
8	31	PREGO POLIDO COM CABEÇA 13 x 15 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
8	32	PREGO POLIDO COM CABEÇA 15 x 21 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
8	33	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 x 27 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	100,00	KG	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
8	34	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 x 30 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
8	35	PREGO POLIDO COM CABEÇA 19 x 39 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
8	36	PREGO POLIDO COM CABEÇA 20 x 42 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
8	37	REBITE DE ALUMINIO 4,0 x 16MM - tipo: rebite de refluxo; diâmetro: 4,0mm; comprimento: 16mm; material do corpo: alumínio; acabamento: polido; indicado para fixações em geral; possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão; fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e durabilidade.	100,00	UND	R\$ 0,32	R\$ 32,00



8	38	RESPIRADOR PFF1 SEM VALVULA - classe de proteção: PFF1 ; indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não superior a 5 (cinco) vezes o limite de exposição ocupacional deste particulado (penetração máxima através do filtro de 20%). Pode ser utilizado em indústrias têxteis, construção civil, eletrônica, processamento de alimentos, de cimentos e vidros, agricultura, jardim e limpeza em geral; penetração máxima através do filtro: 20%; possuir CA .	10,00	UND	R\$ 4,33	R\$ 43,30
8	39	RESPIRADOR PFF2 COM VALVULA - classe de proteção: PFF2 ; Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos não superior a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional deste particulado (penetração máxima através do filtro de 6%). Pode ser utilizado em indústrias têxteis, construção civil, eletrônica, processamento de alimentos, de cimentos e vidros, agricultura, jardim e limpeza em geral. O respirador PFF2 é o EPI indicado para proteção respiratória contra névoas contaminadas ou não, ou seja, é indicado para trabalhadores da saúde contra contaminação de agentes biológicos dispersos em névoa, como o coronavírus ou influenza; possui válvula de exalação que ajuda na expiração, proporcionando maior conforto; penetração máxima através do filtro: 6%; possuir CA .	10,00	UND	R\$ 7,36	R\$ 73,60
8	40	TRENA EMBORRACHADA DE FITA 5M - comprimento da fita: 5m; largura da fita: 25mm; possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio; fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão, além da cobertura em <i>nylon</i> que aumenta sua vida útil; possui sistema autotrava que mantém a fita travada quando esticada facilitando a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso; conta ainda com gancho ajustável com ponta magnética, facilitando os trabalhos em estruturas metálicas e permitindo medições internas e externas mais precisas.	5,00	UND	R\$ 26,63	R\$ 133,15
						R\$ 19.000,42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	1	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - cor predominante: azul; material: borracha butílica e plásticos de engenharia; modelo: com guia; o Anel de Vedação é responsável por impedir que o mau cheiro retorne ao ambiente em uma instalação de vaso sanitário.	30,00	UND	R\$ 14,83	R\$ 444,90
9	2	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO 36 x 31 x 10CM - características: Possui porta com abertura; espelho em toda a superfície do armário e espelho refletido na parte interna da porta; divisão interna com porta-escovas e prateleiras embutidas para armazenar os objetos do dia a dia; Leve, resistente e de fácil limpeza; pode ser instalado sobreposto à parede; uso: para guardar os produtos de higiene no banheiro e auxiliar no momento da higiene pessoal.	30,00	UND	R\$ 75,30	R\$ 2.259,00
9	3	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - compatível com diversos modelos de vasos sanitários convencionais (ovais); notas técnicas: material: polipropileno / poliuretano; acabamento: branco brilhante; acompanha kit de instalação; durável e de alta qualidade; formato: oval; antibacteriano: sim; tipo: universal; aplicação: em bacias sanitárias convencionais (ovais).	30,00	UND	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00



9	4	BACIA (VASO) SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA - material: louça sanitária; tipo: convencional; formato: oval; cor: branco; sistema de descarga: 6 litros; anel: aberto; sifão: aparente; sistema de saída sifônico com saída vertical; fixação vertical; bacia convencional apresenta saída de esgoto vertical e é indicado para as tubulações mais tradicionais.	30,00	UND	R\$ 276,67	R\$ 8.300,10
9	5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 x 1/2 - cor: branco; composição: PVC; diâmetro: 3/4"x1/2"; uso recomendado: água fria; possuir normatização NBR .	30,00	UND	R\$ 2,27	R\$ 68,10
9	6	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 250L COM TAMPA - material: plástico; tipo de material: polietileno; capacidade: 250 litros; formato: redondo; tipo da tampa: simples; tonalidade: azul; ideal para uso residencial, comercial, em fazendas, escolas e outras aplicações que exigem armazenamento de água à temperatura ambiente; matéria-prima 100% virgem, com tecnologia ANTI-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT).	2,00	UND	R\$ 327,33	R\$ 654,66
9	7	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA - material: plástico; tipo de material: polietileno; capacidade: 500 litros; formato: redondo; tipo da tampa: simples; tonalidade: azul; ideal para uso residencial, comercial, em fazendas, escolas e outras aplicações que exigem armazenamento de água à temperatura ambiente; matéria-prima 100% virgem, com tecnologia ANTI-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT).	2,00	UND	R\$ 331,67	R\$ 663,34
9	8	CAIXA DESCARGA EXTERNA BRANCA - cor: branca; material: polietileno; volume útil: entre 6,8 e 9,0 litros; modelo: sobrepor; fácil de instalar pois já vem com parafusos para fixação; dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto), permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo); possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade; Entrada de alimentação: 1/2"; pressão de trabalho de 2 a 40 M.C.A; ideal para banheiros com bacia sanitária convencional (sem caixa acoplada); a regulagem interna permite uma descarga controlada por meio do acionamento com cordinha, que pode ser interrompido pelo usuário a qualquer momento.	30,00	UND	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
9	9	CAIXA SIFONADA COM GRELHA BRANCA 100X100X50 - nome popular: ralo; características técnicas: cor de corpo: branco; cor da grelha: branco; material do corpo: PVC; material da grelha: plástico; formato da porta grelha: quadrado; dimensão: 100 x 100 x 50mm; entradas: 3 entradas; aplicação: utilizada para coletar águas provenientes dos aparelhos sanitários e pias, bloqueando o retorno dos gases, evitando o mau cheiro.	30,00	UND	R\$ 19,30	R\$ 579,00
9	10	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 40; cor: branco; possuir norma técnica: NBR .	5,00	UND	R\$ 4,00	R\$ 20,00
9	11	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 50MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 50; cor: branco; possuir norma técnica: NBR .	5,00	UND	R\$ 4,89	R\$ 24,45
9	12	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 100MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 100; cor: branco; possuir norma técnica: NBR .	5,00	UND	R\$ 12,51	R\$ 62,55
9	13	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo soldável; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 20; cor: marrom; possuir norma técnica: NBR .	10,00	UND	R\$ 2,08	R\$ 20,80
9	14	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo soldável; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 25; cor: marrom; possuir norma técnica: NBR .	10,00	UND	R\$ 2,97	R\$ 29,70



9	15	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V x 540W - tensão elétrica: 127V (110V); potência: 5500W; tipo do chuveiro: elétrico; cor: branco; controle de temperatura do chuveiro: multitemperatura; quantidade de temperaturas: 3 temperaturas; estágios de temperatura: 3; fixação do chuveiro: através de cano; material: plástico; pressão mínima de acionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40m.c.a.) metro de coluna de água; grau de proteção: IP 24; forma de instalação: elétrica/hidráulica; componentes incluídos: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual; Garantia do Fabricante: 3 meses.	20,00	UND	R\$ 92,30	R\$ 1.846,00
9	16	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC 75G - tipo de adesivo: plástico para PVC; capacidade: 75 gramas; função: promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio; perfeito para uso em obras residências, comerciais e industriais.	30,00	TB	R\$ 14,47	R\$ 434,10
9	17	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC 175G - tipo de adesivo: plástico para PVC; capacidade: 175 gramas; função: promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio; perfeito para uso em obras residências, comerciais e industriais.	30,00	TB	R\$ 26,97	R\$ 809,10
9	18	COLUNA SANITÁRIA BRANCA - material: louça sanitária; cor: branco; uso: para fixação de lavatório de louça; fixação vertical; possuir norma NBR .	30,00	UND	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
9	19	ENGATE FLEXÍVEL 40CM - comprimento (cm): 40; Tipo de Material: Flexível; Bitola em Polegadas: 1/2"; Material: PVC; Cor: Branco; Pressão Indicada: 40 mca; indicado somente para água fria; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual; local indicado: indicado para alimentação de sistemas hidráulicos ou sistemas de descarga; possui certificação/norma NBR .	80,00	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
9	20	ENGATE FLEXÍVEL 60CM - comprimento (cm): 60; Tipo de Material: Flexível; Bitola em Polegadas: 1/2"; Material: PVC; Cor: Branco; Pressão Indicada: 40 mca; indicado somente para água fria; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual; local indicado: indicado para alimentação de sistemas hidráulicos ou sistemas de descarga; possui certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 14,83	R\$ 741,50
9	21	ENGATE RÁPIDO + CONECTOR FÊMEA - engate rápido: material: plástico; tipo de conexão: 1/2"; conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2"; conexão tipo click aos acessórios de irrigação (conector fêmea); um item que permite que você possa conectar e desconectar sua mangueira na torneira em apenas um clique, facilitando sua vida e deixando suas tarefas muito mais práticas; o engate rápido deverá vir acompanhado de 01 conector fêmea.	5,00	UND	R\$ 10,60	R\$ 53,00
9	22	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - composição: PVC; cor: branco; uso Indicado: item usado na instalação do tubo de ligação em vaso sanitário convencional; possuir certificação/norma NBR .	30,00	UND	R\$ 9,30	R\$ 279,00
9	23	FITA VEDA ROSCA 18MM x 10M - composição: 100% politetrafluoretileno (PTFE); largura: 18mm; comprimento: 10 metros; cor da fita: branca; aplicação: em tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas.	50,00	UND	R\$ 7,97	R\$ 398,50



9	24	HASTE PVC 40CM PARA CHUVEIRO - material: PVC; bitola: 1/2"; comprimento da haste: 40cm; diâmetro da rosca: 1/2"; canópla e luva incorporada ao braço; é um cano utilizado em chuveiros que necessitam deste acompanhamento, funcionando como uma haste prolongadora deixando o seu chuveiro longe da parede, mas sem perder a beleza.	30,00	UNID	R\$ 12,98	R\$ 389,40
9	25	JOELHO PVC ESGOTO 45º 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 3,75	R\$ 18,75
9	26	JOELHO PVC ESGOTO 45º 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 5,59	R\$ 27,95
9	27	JOELHO PVC ESGOTO 45º 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 10,39	R\$ 51,95
9	28	JOELHO PVC ESGOTO 90º 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 2,91	R\$ 145,50
9	29	JOELHO PVC ESGOTO 90º 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 4,76	R\$ 23,80
9	30	JOELHO PVC ESGOTO 90º 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 9,98	R\$ 499,00
9	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 2,23	R\$ 11,15
9	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 3,05	R\$ 15,25
9	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	100,00	UND	R\$ 1,73	R\$ 173,00
9	34	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	100,00	UND	R\$ 2,10	R\$ 210,00
9	35	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 90º 20MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 3,09	R\$ 154,50
9	36	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 90º 25MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 4,10	R\$ 205,00



9	37	LAVATÓRIO PARA COLUNA BRANCA - tipo de cuba: de apoio na coluna; material: louça; forma: oval; cor: branca; possui 1 furo para torneira; dimensões aproximadas: altura: 17,5cm; largura: 47cm; profundidade: 42,5cm; altura com a coluna: 80cm; possuir certificação/norma NBR .	30,00	UND	R\$ 124,63	R\$ 3.738,90
9	38	LAVATÓRIO PLÁSTICO 50CM x 40CM 8LT - Fabricado em polipropileno; capacidade para 8 litros; Resistente à ação de produtos químicos; Acompanha válvula de diâmetro 1" e parafusos para fixação; possui porta-sabonete; Ergonômico; Indicado para banheiros e lavabos.	10,00	UND	R\$ 47,97	R\$ 479,70
9	39	LUVA PVC ESGOTO 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 3,20	R\$ 16,00
9	40	LUVA PVC ESGOTO 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 5,47	R\$ 27,35
9	41	LUVA PVC ESGOTO 75MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 75mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 9,63	R\$ 48,15
9	42	LUVA PVC ESGOTO 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 7,40	R\$ 37,00
9	43	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 1,50	R\$ 15,00
9	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 2,25	R\$ 22,50
9	45	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	20,00	UND	R\$ 2,74	R\$ 54,80
9	46	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	20,00	UND	R\$ 3,40	R\$ 68,00
9	47	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM - kit composto por haste, porca calota, anilha e bucha 10mm com anel; material do parafuso: aço latonado; acabamento do parafuso: cromado; tipo de cabeça do parafuso: sextavada; comprimento mínimo do parafuso: 85mm; Indicado para fixação de sanitários, bidês e tanques.	50,00	UND	R\$ 3,37	R\$ 168,50
9	48	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM - modelo: registro de esfera monobloco; bitola: 20mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; uso indicado: interromper, controlar ou liberar fluxo de água em redes; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 13,97	R\$ 139,70
9	49	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM - modelo: registro de esfera monobloco; bitola: 25mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; uso indicado: interromper, controlar ou liberar fluxo de água em redes; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 17,93	R\$ 179,30



9	50	REGISTRO PRESSÃO PVC SOLDAVEL 25MM - modelo: registro de pressão; bitola: 25mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; no corpo do registro tem a indicação do sentido do fluxo da água (flecha) que deve coincidir com o fluxo da água da rede; fácil manutenção com a substituição total do mecanismo de “abrir e fechar” denominado de “castelo completo para registro de pressão”; uso indicado: para chuveiros; possuir certificação/norma NBR .	30,00	UND	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
9	51	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 72CM - cor: branco; material: Polipropileno e borracha nitríca; comprimento aberto: 72cm; temperatura máxima da água: 90°C; compatibilidade com válvulas de saída d’água para cozinha, lavatório e tanque; o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca; compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, tanto em conexões como diretamente em tubos.	30,00	UND	R\$ 14,57	R\$ 437,10
9	52	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 150CM - cor: branco; material: Polipropileno e borracha nitríca; comprimento aberto: 150cm; temperatura máxima da água: 90°C; compatibilidade com válvulas de saída d’água para cozinha, lavatório e tanque; o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca; compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, tanto em conexões como diretamente em tubos.	10,00	UND	R\$ 17,11	R\$ 171,10
9	53	TE 90º PVC ESGOTO 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 40mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 5,19	R\$ 51,90
9	54	TE 90º PVC ESGOTO 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 50mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9	55	TE 90º PVC ESGOTO 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 100mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 18,71	R\$ 187,10
9	56	TE PVC SOLDÁVEL 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 2,51	R\$ 125,50
9	57	TE PVC SOLDÁVEL 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	58	TE PVC SOLDÁVEL LR 20MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 5,54	R\$ 277,00
9	59	TE PVC SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx3/4"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 6,98	R\$ 349,00
9	60	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO - material: metal; mecanismo de volta: 1/4; bitola de entrada: 1/2; acabamento: cromado; mobilidade da bica: móvel; instalação: mesa; tipo de bica: alta; ambiente indicado: banheiro; aplicação: lavatório.	5,00	UND	R\$ 82,00	R\$ 410,00
9	61	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO - material: plástico; mecanismo de volta: 1/4; bitola de entrada: 1/2; acabamento: branco; mobilidade da bica: móvel; instalação: mesa; tipo de bica: alta; ambiente indicado: banheiro; aplicação: lavatório.	30,00	UND	R\$ 28,67	R\$ 860,10



9	62	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 40 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688 .	30,00	BR	R\$ 39,83	R\$ 1.194,90
9	63	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 50 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688 .	30,00	BR	R\$ 63,69	R\$ 1.910,70
9	64	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 100 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688 .	30,00	BR	R\$ 82,97	R\$ 2.489,10
9	65	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM (NBR 5648) 6M - material: PVC; tipo: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20 mm; comprimento: 600 cm; conexão soldável: junta soldável com aplicação de adesivo PVC; suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); uso: aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas, com função de interligar pontos de fornecimento de água até os pontos de uso, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5648 .	50,00	BR	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50
9	66	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM (NBR 5648) 6M - material: PVC; tipo: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25 mm; comprimento: 600 cm; conexão soldável: junta soldável com aplicação de adesivo PVC; suporta pressão de serviço+Tabela1o de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); uso: aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas, com função de interligar pontos de fornecimento de água até os pontos de uso, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5648 .	50,00	BR	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50
9	67	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - material: PVC; cor: branco; dimensões: 1,5mx40 mm; modelo: sobrepor; aplicação: conectar a caixa de descarga elevada e a bacia sanitária convencional; função: conduzir de forma aparente a água, liberada pela caixa de descarga, até a bacia sanitária.	30,00	UND	R\$ 24,17	R\$ 725,10



9	68	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 7/8" - material: polipropileno; cor: branca; sem ladrão; sem unho; comprimento: 76mm; medida: 7/8"; entrada para sifão: 7/8"; utilização: lavatórios; itens inclusos: válvula e tampa; compatível com sifões articulados rígidos e sanfonados.	30,00	UNID	R\$ 9,33	R\$ 279,90
						R\$ 45.363,55

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	1	DOBRADIÇA 3' PARA PORTA - dimensões: 3"; materiais da dobradiça: aço; acabamento: zincada; tipo: dobradiça de pino; furos: 6; usos recomendados: portas de madeira e alumínio; tipos de instalação: parafusada; uso: interno e externo; modelo detalhado: dobradiça de pino zincada.	100,00	UND	R\$ 4,36	R\$ 436,00
10	2	DOBRADIÇA 3' PARA PORTA C/3 + PARAFUSOS - KIT: com 03 dobradiças + 18 parafusos; dimensões: 3"; materiais da dobradiça: aço; acabamento: zincada; tipo: dobradiça de pino; furos: 6; usos recomendados: portas de madeira e alumínio; tipos de instalação: parafusada; uso: interno e externo; modelo detalhado: dobradiça de pino zincada.	150,00	JG	R\$ 18,04	R\$ 2.706,00
10	3	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500 ML/340 G - Tempo de formação película: 15 minutos; Cura Inicial: 30 min; Tempo de cura total: 24 horas; Resistência térmica: após cura -60°C até +100°C; uso: para fixação, preenchimento de espaços vazios, isolamento térmico e acústico; ideal para a fixação de batentes de portas e janelas, também pode ser utilizada para a fixação de caixas de ar condicionado e caixas elétricas; adere a vários materiais, como madeira, alvenaria, PVC, cerâmica, alumínio e ferro; tubo com 500ml/340g.	50,00	TB	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
10	4	FECHADURA INOX EXTERNA 40MM - aplicação: externa; máquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA ; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; quantidade de chaves: 2 chaves; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011 .	40,00	UND	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
10	5	FECHADURA INOX INTERNA 40MM - aplicação: interna; máquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA ; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; quantidade de chaves: 2 chaves; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011 .	50,00	UND	R\$ 73,63	R\$ 3.681,50
10	6	FECHADURA INOX WC 40MM - aplicação: banheiro; máquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA ; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; chave: tem 2 chaves, onde 01 é fixa no espelho pelo lado interno e outra para abertura em casos de emergência; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011 .	30,00	UND	R\$ 70,87	R\$ 2.126,10
10	7	JANELA DE ALUMINIO 100 x 120CM - material: alumínio; cor: branco; tipo de abertura: correr; tipo de vidro: liso; nº de folhas: 4 folhas; COM VIDRO ; sem grade; dimensões: altura: 100 cm; largura: 120 cm.	40,00	UND	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00



10	8	JANELA DE ALUMINIO BASCULANTE 40 x 60CM - material: alumínio; cor: branco; tipo de abertura: basculante; nº de folhas: 2 folhas; COM VIDRO ; sem grade; dimensões: altura: 40 cm; largura: 60 cm.	30,00	UND	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
10	9	JOGO DE BATENTE CEDRO 13CM - tipo de madeira: cedro; medida: 210x13cm; possui frisos: sim; quantidade de peças: 02 laterais e 01 Cabeceira; uso: para portas de até 90cm de largura e 3,5cm de espessura.	50,00	JG	R\$ 179,67	R\$ 8.983,50
10	10	JOGO DE VISTA DE CEDRO 5CM - jogo de guarnição para os dois lados da porta; são 04 pernas e 02 cabeceiras; largura: 5,5 cm; madeira: cedro.	50,00	JG	R\$ 88,43	R\$ 4.421,50
10	11	PORTA EXTERNA MADEIRA ALMOFADADA 210 x 80CM - modelo: mista 7 almofadas; altura: 210 cm; largura: 80 cm; espessura: 3 a 3,5 cm; acabamento: lixado sem pintura; utilização: externa e/ou interna; material: madeira mista (cedro, tauari, angelim, cambará, eucalipto e outras), em diferentes combinações; tonalidade: pode haver variação de cor e tonalidade por se tratar de material natural.	40,00	UND	R\$ 386,67	R\$ 15.466,80
10	12	PORTA INTERNA MADEIRA LISA 210 x 60/70/80CM - textura da porta: lisa; altura: 210 cm; largura: 60, 70 e 80 cm; espessura: 3 a 3,5 cm; acabamento: lâmina crua; utilização: são indicadas para uso interno protegidas das ações do tempo, pois são sensíveis ao sol e a chuva.	50,00	UND	R\$ 141,67	R\$ 7.083,50
						R\$ 67.894,90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
11	1	FORRO DE PVC GEMINI 200MM x 6MM - composição: PVC; cor: branco; espessura: 6mm; largura: 200mm; tipo encaixe: macho / fêmea; tipo de lâmina: frisado; tratamento: anti-UV; uso: ambientes internos de residências, estabelecimentos comerciais, salões de festas, cozinhas industriais, hospitais, escolas, igrejas.	2.000,00	M²	R\$ 24,97	R\$ 49.940,00
11	2	MEIA CANA PVC MOLDURA - material: PVC; cor: branca; uso: para uso em forro de 6mm; sistema de instalação: arremate de encaixe; função: dar acabamento perfeito no encontro do forro com a parede; tratamento: Anti-UV; possuir norma técnica: NBR .	600,00	MT	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
11	3	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2 x 13MM - tipo da ponta: ponta agulha; tipo de cabeça: flangeada phillips; material: aço carbono; acabamento: zincado; indicado para fixações em drywall e forro PVC; tamanho: 4,2x13mm; possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	6.000,00	UND	R\$ 0,16	R\$ 960,00
11	4	PERFIL PARA FORRO DE PVC - material: PVC; cor: branco; modelo: arremate tipo "U" para forro de PVC; uso: para uso em forro PVC 6mm; tratamento: Anti-UV; possuir norma técnica: NBR .	2.000,00	ML	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
						R\$ 69.842,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	1	CAIBRO DE PINUS 5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: pode ser aplicado em pisos, paredes, forro, estrutural para toda casa (ripamento, tabuado, vigamento, colunas e acabamento), móveis, porta; nomes conhecidos: viga, caibro e quadrado.	2.500,00	MT	R\$ 5,43	R\$ 13.575,00



12	2	CAIBRO DE PINUS 5 x 10CM - madeira: pinus; espessura: 5cm; largura: 10cm; cor: natural; aplicações: pode ser aplicado em pisos, paredes, forro, estrutural para toda casa (ripamento, tabuado, vigamento, colunas e acabamento), móveis, porta; nomes conhecidos: viga, caibro e quadrado.	2.500,00	MT	R\$ 11,32	R\$ 28.300,00
12	3	ESPELHO DE PINUS 14CM - produto: Aba (espelho); madeira: pinus; espessura: 2 cm; largura: 14 cm; descrição detalhada: espelho em pinus, aplainado e sem acabamento lixado; possui 2 centímetros de espessura, 14 centímetros de largura.	500,00	MT	R\$ 13,97	R\$ 6.985,00
12	4	FORRO DE PINUS - forro de pinus aparelhado; largura: 10 cm; altura: 1 cm; composição: madeira de pinus; cor: natural; as peças têm um encaixe macho e fêmea, facilitando assim a instalação; local de uso: tetos, paredes, fachadas e painéis.	2.000,00	M²	R\$ 36,63	R\$ 73.260,00
12	5	MATA JUNTA DE PINUS - madeira: pinus; espessura 1 cm; largura 4,5 a 5cm; cor: natural; acabamento: bruto e/ou aplainado; uso: é empregada como acabamento para unir e cobrir as juntas entre peças (tábuas) de madeira, proporcionando um visual uniforme.	3.000,00	MT	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
12	6	MEIA CANA DE PINUS 2,5CM x 2,5MM - largura: 2,5 cm; espessura: 25 mm; madeira: pinus; acabamento: aparelhado; tonalidade: pinus natural; uso: acabamento para forro de madeira.	1.500,00	MT	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
12	7	RIPA DE PINUS 2,5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: indicado para uso na construção civil.	3.000,00	MT	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
12	8	RODAPÉ DE PINUS 2,5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 2 a 2,5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: aparelhado; aplicações: pode ser aplicado em: pisos, paredes, forro e acabamento.	300,00	MT	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
12	9	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 10CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 10cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	1.500,00	MT	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
12	10	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 15CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 15cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	1.500,00	MT	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
12	11	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 20CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 20cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	3.000,00	MT	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00
12	12	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 25CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 25cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	3.000,00	MT	R\$ 14,46	R\$ 43.380,00
12	13	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 30CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 30cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrames e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	3.000,00	MT	R\$ 18,36	R\$ 55.080,00
						R\$ 301.484,00



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13	1	ÁGUA RAZ SOLVENTE 900ML - tipo: solvente; uso: é indicado para diluição de fundos, esmaltes e vernizes sintéticos, tinta à óleo, bem como para limpeza de material de pintura; aspecto: líquido incolor a levemente amarelado; composição: inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados; possuir certificação/norma NBR ; conteúdo da embalagem: 900 ml.	20,00	FR	R\$ 23,53	R\$ 470,60
13	2	BANDEJA DE PINTURA 23CM - material: plástico; capacidade: de 2,7 litros de tinta; indicação: para uso com rolos de até 23cm; descrição: a bandeja plástica para pintura possui uma capacidade para até 2,7 litros, e é ideal para uso de rolos de 23cm.	20,00	UND	R\$ 15,33	R\$ 306,60
13	3	CORANTE BISNAGA LÍQUIDA 50ML - pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água; rendimento: aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta; cores: "a definir"; conteúdo de cada Frasco: 50ml.	20,00	FR	R\$ 6,50	R\$ 130,00
13	4	LIXA PARA MASSA/MADEIRA GRÃO 120 - largura: 225 mm; comprimento: 275 mm; indicada para preparação de paredes que irão receber tintura, preparação e acabamento fino em massas e para lixamentos em madeira; pode ser utilizada manualmente ou em lixadeira orbital portátil.	50,00	UND	R\$ 3,77	R\$ 188,50
13	5	PINCEL 1" - largura: 1" (25,4mm); indicado para pinturas em geral com esmaltes sintéticos e tintas a óleo; utilizado também na limpeza de peças e máquinas; excelente aplicação em acabamentos finos e recortes precisos; material das cerdas: misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; material do cabo: plástico.	20,00	UND	R\$ 6,55	R\$ 131,00
13	6	ROLO DE LÃ 9CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE - material: lã sintética antirrespingo; altura da LÃ: 10MM ; largura do rolo: 09cm; indicado para tinta acrílica, vinil acrílica e látex PVA; ideal para superfícies lisas; com suporte/garfo.	20,00	UND	R\$ 13,99	R\$ 279,80
13	7	ROLO DE LÃ 15CM COM SUPORTE - material: lã de carneiro; ALTURA DA LÃ: 23MM ; largura do rolo: 15cm; indicado para todos os tipos de tintas e vernizes; ideal para superfícies rugosas e semirrugosas; resistente a todos os tipos de solventes; com suporte/garfo.	5,00	UND	R\$ 34,83	R\$ 174,15
13	8	ROLO DE LÃ 23CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE - material: lã sintética antirrespingo; altura da LÃ: 10MM ; largura do rolo: 23cm; indicado para tinta acrílica, vinil acrílica e látex PVA; ideal para superfícies lisas; com suporte/garfo.	20,00	UND	R\$ 28,33	R\$ 566,60
13	9	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM - tipo gaiola; possui estrutura metálica; cabo: plástico; utilizado para rolos de pintura com 23 cm.	5,00	UND	R\$ 16,97	R\$ 84,85
13	10	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L - acabamento: semi brilho; cores: "a definir"; rendimento mínimo: 115 m ² /acabado; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; tinta que proporciona embelezamento e ótima resistência as intempéries como SOL e CHUVA e efeito PLUS na resistência de lavabilidade; especialmente aditivado com biocidas de última geração, proporciona proteção contra fungos, mofo e algas; indicado para interiores e exteriores; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 .	30,00	GL	R\$ 110,33	R\$ 3.309,90



13	11	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L - acabamento: semi brilho; cores: “a definir”; rendimento mínimo: 115 m ² /acabado; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; tinta que proporciona embelezamento e ótima resistência as intempéries como SOL e CHUVA e efeito PLUS na resistência de lavabilidade; especialmente aditivado com biocidas de última geração, proporciona proteção contra fungos, mofo e algas; indicado para interiores e exteriores; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 .	20,00	BD	R\$ 397,97	R\$ 7.959,40
13	12	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6L - acabamento: SEMI BRILHO ; cores: “a definir”; rendimento: galão 3,6l: até 80 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; é uma tinta ultra resistente formulada com partículas especiais que conferem extra proteção e altíssima durabilidade a pisos submetidos a tráfegos severos em ambientes domésticos e comerciais; indicado para pintura de pisos cimentados que requerem elevada resistência a abrasão tais como: quadras poliesportivas, áreas recreativas, garagens, estacionamentos, calçadas, lajotas; possui aditivação antimoho deixando a pintura com aspecto renovado por mais tempo; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	5,00	GL	R\$ 108,63	R\$ 543,15
13	13	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - acabamento: SEMI BRILHO ; cores: “a definir”; rendimento: Lata 18l: até 400 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; é uma tinta ultra resistente formulada com partículas especiais que conferem extra proteção e altíssima durabilidade a pisos submetidos a tráfegos severos em ambientes domésticos e comerciais; indicado para pintura de pisos cimentados que requerem elevada resistência a abrasão tais como: quadras poliesportivas, áreas recreativas, garagens, estacionamentos, calçadas, lajotas; possui aditivação antimoho deixando a pintura com aspecto renovado por mais tempo; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	5,00	BD	R\$ 428,30	R\$ 2.141,50
13	14	TINTA ÓLEO BRILHANTE 3,6L - acabamento: brilhante; cores: “a definir”; rendimento: 40 a 50 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; acabamento a óleo brilhante indicado para pintura de superfícies de metal em geral e principalmente madeiras para exteriores e interiores; confere boa cobertura e resistência ao intemperismo; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	30,00	GL	R\$ 118,33	R\$ 3.549,90
13	15	TINTA ÓLEO BRILHANTE 18L - acabamento: brilhante; cores: “a definir”; rendimento: 200 a 250 m ² /demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; acabamento a óleo brilhante indicado para pintura de superfícies de metal em geral e principalmente madeiras para exteriores e interiores; confere boa cobertura e resistência ao intemperismo; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	20,00	BD	R\$ 467,87	R\$ 9.357,40
						R\$ 29.193,35

1.6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 975.205,72 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

1.7. Por se tratar de REGISTRO DE PREÇOS, não se obriga a contratante a cumprir os



quantitativos previstos neste Edital e seus anexos, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

1.8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1.9. MODO DE DISPUTA: ABERTO.

1.10. A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >, a ser dirigido por pregoeiro nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, à Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, em Campo Bonito, Estado do Paraná.

1.10.1. O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema poderão ocorrer até às **09h00 do dia 30/08/2024.**

1.10.2. Início da Sessão de Disputa de Lances: às **09:01h do dia 30/08/2024.**

1.10.3. A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, a partir do encerramento do prazo estabelecido neste edital.

1.10.4. Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item 1.6, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço < <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> >.

1.11. Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

1.12. O pregoeiro e equipe de apoio são os designados pela **Portaria nº 217/2023.**

1.12.1. Pregoeiro:

1.12.1.1. Édipo Antônio de Paula Neves.

1.12.2. Equipe de Apoio:

1.12.2.1. Mariana da Cunha;

1.12.2.2. Bruno Neves Gonçalves.

1.13. Este Procedimento licitatório contém lotes/itens de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, e lotes/itens **EXCLUSIVOS** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADOS LOCAL E REGIONALMENTE** nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e do artigo nº 34 Inciso I da Lei Municipal 11.38/2014.



- 1.14.** Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de **03 (três) fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.
- 1.15.** Fica estabelecido nos termos do artigo 34º Inciso I da Lei Municipal nº 11.38/2014 a seguinte delimitação geográfica para definição de “local e regional” citados no item anterior:
- 1.15.1. LOCAL:** o âmbito local refere-se as **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do município de Campo Bonito - PR;
- 1.15.2. REGIONAL:** o âmbito regional refere-se às **microempresas e empresas de pequeno porte** estabelecidas na área de abrangência da **CANTUQUIRIGUAÇU** (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu), compreendendo os Municípios de: Campo Bonito, Condói, Cantagalo, Catanduvás, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniasçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond.
- 1.16.** Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.
- 2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >, utilizado no certame;
- 2.3.** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



- 2.4. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.5. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
 - 2.5.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.
- 2.9. Os itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no termo de referência.
- 2.10. O Decreto Municipal 36.11/2024, dispõe que se houver o mínimo de **03 (três) fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte (MPE) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o atingimento de objetivos como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ou ainda, ampliação da eficiência das políticas públicas, a administração pública deve aplicar, para o caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de até 25% para contratação de MPE (nos termos dos art. 6º e 8º), com a possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas



com sede no âmbito local e regional (nos termos do Art. 9º). Neste âmbito;

- 2.10.1. O benefício de Cotas de até 25% para contratação de MPE nos casos em que o valor total do lote Extrapola o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se **somente à “bens de natureza divisível” e não à serviços.**
- 2.10.2. O(s) grupo(s) classificado(s) como COTAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS RESERVADAS PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ocorre(m) face ao(s) mesmo(s) extrapolar(em) o valor total por lote em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mas, trata(m) se de bem(ns) de natureza divisível, estabelecendo-se assim cotas de até 25% para contratação exclusiva de MPE.
- 2.10.3. O(s) grupo(s) classificado(s) como **EXCLUSIVO(S) PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, ocorre(m) face ao(s) mesmo(s) não extrapolar(em) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote.
- 2.10.4. Diante disso e visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme previsto no Decreto Municipal 36.11/2024 aplica-se aos grupos de **cota reservada e exclusivos** a prioridade de contratação de empresas locais e regionais.
- 2.11. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - 2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de



execução.

- 2.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.17.** A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,



nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 3.4.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4.** **Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar a Declaração Unificada - Anexo IV, do edital que abrange aos subitens acima, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**
- 3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



- 3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema



eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e total do lote;
- 4.1.2. Marca/modelo (quando for o caso);
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item



4.9.

- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:
- 5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**.



Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:
- 5.14.1.** Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de



5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem;

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma, conforme Decreto Municipal nº 36.11/2024:

- ❖ Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Campo Bonito;
- ❖ Compreende o âmbito regional refere-se às **microempresas e empresas de pequeno porte** estabelecidas na área de abrangência da **CANTUQUIRIGUAÇU** (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu), compreendendo os Municípios de: Campo Bonito, Condói, Cantagalo, Catanduvás, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho,



Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond.

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

5.24. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 5.23 deste edital, a licitante será desclassificada de ambas as cotas.

5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **deverá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.25.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**



- a) Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
- b) A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO III, deste edital de licitação.
- c) A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.
- d) Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.
- e) A prorrogação de que trata o item 5.25.4, poderá ocorrer nas seguintes situações:
 - ❖ por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
 - ❖ de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

5.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro de Impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>>;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



e

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.8.1 e 3.6 deste edital.
- 6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1.** conter vícios insanáveis;
- 6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo



definido para contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligenciado pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus



respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

 - 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas



neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.
- 7.1.2. Os documentos comprobatórios que trata o item 7.2. e seus subitens, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.
- 7.1.3. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.
- 7.1.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos;
- 7.2.2. **PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.2.3. **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal - SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.8. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a



qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação decertidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo **ALVARÁ**.

7.3.6. Prova de regularidade com as **FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de



2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

7.3.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**, conforme disposto no modelo constante do **ANEXO IV** deste edital, de que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Bonito, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa não possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Campo Bonito ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

7.5.1. Certidão Negativa de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

7.5.2. Certidão negativa de **INSOLVÊNCIA CIVIL** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de



pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

7.5.5.1. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

7.5.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 7.5.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 7.5.11.2. Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.
- 7.5.11.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.5.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.5.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
 - 8.1.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;
 - 8.1.2. As os memoriais de razões do recurso de que trata o item 8.1 poderão ser apresentadas no prazo de até **03 (três) dias úteis**;
 - 8.1.3. Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
 - 8.1.4. Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos deverão anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem



fixados em sessão pública pelo pregoeiro;

- 8.1.5.** Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 8.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município e no Site: <https://bllcompras.com/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.5. fraudar a licitação;
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não,



à penalidade de multa.

- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua



motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.
- 9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Campo Bonito.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma BLL: <https://bllcompras.com/> ou e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br
- 10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de



nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 3611/2024 e o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.1.1. Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços/contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
 - 11.2.1. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.3. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.4. A partir de comunicado formal emitido pelo Município de Campo Bonito, a licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.
 - 11.4.1. O prazo que trata o item 11.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado uma vez por igual período.
 - 11.4.2. Se a licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 9.1.3 e 9.1.3.1 e procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item 11.2.1 deste edital.
- 11.5. Decorridos **60 (sessenta) dias consecutivos** da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.6. Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.



- 11.7.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 11.8.** A licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Município para efeito de celebração do instrumento contratual.
- 11.9.** Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.
- 11.9.1.** As decisões e providência que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.10.** O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação da Secretaria competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência (Anexo I) deste edital.
- 11.10.1.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 11.10.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 11.10.3.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11.11.** Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato anexa a este Edital (Anexo VI).

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

- 12.1.** Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:
- 12.1.1.** licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário,



observada a classificação na licitação; e

- 12.1.2.** licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 12.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 12.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 12.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 12.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 12.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 12.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 12.5.** Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º,



inc. VI, da Lei 14.133/2021.

- 12.6. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 12.7. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.8. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.9. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.
- 13.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.



- 13.7.** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** inicial da Ata de Registro de Preços.
- 13.8.** Para admissão do pedido de **REEQUILÍBRIO**, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
- 13.9.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
- 13.10.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.
- 13.11.** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a



Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

- 13.12.** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
- 13.13.** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.
- 13.14.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
- 13.15.** O proponente vencedor dever repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 14.1.1.** Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

14.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

- 14.2.1.** Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

14.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- 14.3.1.** Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

14.4. Da Subcontratação:



14.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.5. Da Garantia da contratação:

14.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.6. Da exigência de amostra:

14.6.1. Não haverá exigência de amostra.

14.7. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. O pagamento pertinente será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

15.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

15.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Campo Bonito em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

15.5. Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

15.6. As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2627	10	10.02	084820007	2018000	3.3.90.32.03.00.00	0

15.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após



aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3.** Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 16.3.1.** Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 16.3.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campo Bonito firmará a contratação com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.
- 16.3.3.** Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.
- 16.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.6.** Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus artigos: 3, 4 e 6.
- 16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de



expediente na Administração.

- 16.8.** Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o agente de contratação/comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11.** Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.
- 16.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>
- 16.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.13.1.** Anexo I – Termo de Referência;
 - 16.13.2.** Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
 - 16.13.3.** Anexo III – Modelo de Proposta;
 - 16.13.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;
 - 16.13.5.** Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.13.6.** Anexo VI – Minuta de Contrato;
 - 16.13.7.** Anexo VII – Relatório de Classificação – gerado pela BLL;

Campo Bonito, 19 de agosto de 2024.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº **37/2024**

Processo Administrativo nº **76/2024**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.1.1. Departamento de Assistência Social.

1.2. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E/OU REQUISITANTES:

2.1. Servidor (a): Eliane Olenicz de Amorim – Secretária de Assistência Social.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1	ARAME RECOZIDO LISO Nº18 1,24MM - Fio: 18 BWG; Bitola: 1,24 mm; Uso indicado: Amarrar as estruturas de aço armado; rolo com 1kg.	50,00	RL	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
1	2	COLUNA DE AÇO 7 x 14CM (5/16" x 4,2MM) 6M - feita com Vergalhão 8.0mm CA-50 e estribos de 4,2mm aço CA-60, unidos por solda ponto com espaçamentos cada 20cm, com seu comprimento de 6 metros e tendo total de 28 estribos; Indicada para fazer vigas, cintas, colunas, baldrame, respaldo, pilares, muros e para travamento de paredes.	110,00	BR	R\$ 115,88	R\$ 12.746,80
1	3	VERGALHÃO CA-60 4,2MM 12 METROS (3/16") DOBRADO - Material: Aço CA-60; Acabamento: Nervurado; Comprimento: 12 m; Bitola do Ferro: 4,2 mm; Norma Técnica: ABNT NBR 7480; barras dobradas de 12 metros de comprimento.	50,00	BR	R\$ 17,47	R\$ 873,50
1	4	VERGALHÃO CA-50 8,00MM 12 METROS (5/16") DOBRADO - Material: Aço CA-50; Acabamento: Nervurado; Comprimento: 12 m; Bitola do Ferro: 8,00 mm; Norma Técnica: ABNT NBR 7480, ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 14931; barras dobradas de 12 metros de comprimento.	80,00	BR	R\$ 46,79	R\$ 3.743,20



1	5	TRELIÇA DE FERRO 6,3 x 4,2 x 4,2MM 6M - medidas: banzo superior de 6,3mm - banzo diagonal e banzo inferior de 4,2mm; material: aço CA-60 nervurado; aplicação: Lajes pré-moldadas treliçadas, lajes planas treliçadas, lajes treliçadas auto-portantes, espaçador, cortinas treliçadas, entre outros; altura: 8 cm; largura: 8 cm; comprimento: 6 metros.	120,00	BR	R\$ 40,93	R\$ 4.911,60
						R\$ 23.486,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	1	AREIA MÉDIA LAVADA - Areia tipo: média; uso indicado: rebocos e acabamentos; material: mineral; tipo de material: areia, possui grãos entre 0,42 a 2 mm e é comumente utilizada para preparação de massa para reboco e assentamento de tijolos. A areia média lavada é muito usada pois seus componentes permitem que seja usada em praticamente todas as fases da obra.	200,00	M³	R\$ 173,83	R\$ 34.766,00
2	2	PEDRA BRITADA Nº 1 M3 - tamanho da pedra: brita 1; material: mineral; a pedra britada nº 1 consiste em grãos uniformes, provenientes da trituração de rochas, e é amplamente empregada na construção civil. Com sua granulação padronizada, ela se torna ideal para a produção de concreto de alta qualidade e pavimentação.	100,00	M³	R\$ 134,67	R\$ 13.467,00
2	3	PEDRISCO Nº 0 M3 - o pedrisco ou brita nº 0 é a pedra britada com malha entre 4,8 mm e 9,5 mm; com fragmentos bem pequenos, ela é muito utilizada para a produção de lajes, estruturas pré-moldadas de concreto, blocos e tubos de concreto para fundação e construção, paralelepípedo de concreto, manilhas, chapiscos e outros.	100,00	M³	R\$ 134,67	R\$ 13.467,00
						R\$ 61.700,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	1	CAL HIDRATADA 20 KG - Composição: Pó seco obtido pela hidratação de Cal Virgem pura, constituído essencialmente de Hidróxido de Cálcio (Ca (OH)2) e Hidróxido de Magnésio (Mg(OH)2); Certificação/Normas NBR N.º 7175/92; Indicação: Utilização na construção civil. como componente de argamassas de assentamento e revestimento. para uso interno e externo; embalagem: saco plástico ou de papel com 20 kg.	700,00	SC	R\$ 19,39	R\$ 13.573,00
3	2	CAL LÍQUIDO 1L - produto químico utilizado na construção e manutenção de revestimentos e acabamentos de paredes. É composto por uma mistura líquida de cal hidratada, resinas sintéticas e aditivos especiais que proporcionam uma excelente aderência e durabilidade; embalagem de 1 litro.	20,00	FR	R\$ 13,67	R\$ 273,40
3	3	CAL LÍQUIDO 5L - produto químico utilizado na construção e manutenção de revestimentos e acabamentos de paredes. É composto por uma mistura líquida de cal hidratada, resinas sintéticas e aditivos especiais que proporcionam uma excelente aderência e durabilidade; embalagem de 5 litros.	10,00	GL	R\$ 48,44	R\$ 484,40
3	4	CIMENTO CII F-32 ou CII Z-32 50KG - cimento com secagem rápida e alta resistência. Muito versátil, pode ser utilizado da fundação ao acabamento na obra; embalagem com 50kg.	700,00	SC	R\$ 45,85	R\$ 32.095,00



3	5	FIXADOR DE CAL 150ML - produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando uma melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características; embalagem: sachês de 150ml.	10,00	UND	R\$ 2,18	R\$ 21,80
3	6	MASSA FINA 20 KG - a massa fina ou cal fino é indicada para acabamento, preenchendo as irregularidades da parede; é de fácil aplicação permitindo economia nos custos de mão de obra e material, utilizada para 1ª base de acabamento, fácil preparação; embalagem com 20 Kg.	20,00	SC	R\$ 25,27	R\$ 505,40
						R\$ 46.953,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4	1	TIJOLO 6 FUROS 9 x 19 x 24CM - tipo: tijolo de cerâmica (barro); material: mineral; comprimento: 24cm; altura: 19cm; largura: 9cm; furos: 6; NÃO devem apresentar variação de tamanho, formato e cor; uso: pode ser aplicado na construção de residências, edifícios comerciais e estruturas diversas, sendo comumente empregado na elevação de paredes estruturais, tanto internas quanto externas; também pode ser utilizado em muros, churrasqueiras, lareiras e outros elementos construtivos; além disso, suas ranhuras facilitam a aderência da argamassa; dimensão: 9x19x24 cm; possuir certificação / norma NBR 15.270 .	100,00	MH	R\$ 1.218,33	R\$ 121.833,00
						R\$ 121.833,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5	1	ARGAMASSA AC1 INTERNA 20KG - cor: cinza; modelo: AC1; uso: Interno; 24 h para rejuntar; tempo de secagem: 72 horas; aplicação indicada: peças cerâmicas de até 80x80 cm; embalagem: saco plástico ou de papel com 20 kg.	500,00	SC	R\$ 14,97	R\$ 7.485,00
5	2	ARGAMASSA ACIII PISO SOBRE PISO 20KG - cor: cinza e/ou branca; modelo: ACIII; uso: externo e Interno; 24 h para rejuntar; tempo de secagem: 72 horas; uso indicado: piso sobre pisos e porcelanatos; embalagem: saco plástico ou de papel com 20 kg.	100,00	SC	R\$ 32,87	R\$ 3.287,00
5	3	CORANTE EM PÓ 500G - pigmento à base de óxido de ferro; indicado para: cimento queimado, concretos para pisos e calçadas, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas, massa plástica entre outros; cor: diversas; rendimento: aproximado de 50g por metro quadrado a 200g por metro quadrado, cor: "a definir"; tamanho da embalagem: 500g.	25,00	CX	R\$ 36,92	R\$ 923,00
5	4	ESPAÇADOR PARA PISO TIPO CRUZETA - espaçador para pisos e porcelanatos; tipo: cruzeta; nas medidas a escolher: 1,5mm/ 2,0mm/ 3,0mm/ 4,0mm e 5,0mm; material: plástico indicado para colocação de pisos e porcelanatos; embalagem contém 100 unidades.	30,00	PCT	R\$ 5,97	R\$ 179,10
5	5	PISO CERAMICO PEI 3 - resistência à abrasão: MÉDIA ; indicação de uso: ambientes internos e externos com baixo tráfego que não estejam expostos à sujeira abrasiva ou areia; referência do produto: a definir; formato: a definir; cor predominante: a definir; base/ Acabamento: a definir; acabamento de borda: a definir; antiderrapante: a definir; espessura (mm): a definir; relevo: a definir.	550,00	M²	R\$ 31,58	R\$ 17.369,00



5	6	PISO CERAMICO PEI 4 - resistência à abrasão: MÉDIA/ALTA ; indicação de uso: ambientes internos e externos com médio e alto tráfego; referência do produto: a definir; formato: a definir; cor predominante: a definir; base/ Acabamento: a definir; acabamento de borda: a definir; antiderrapante: a definir; espessura (mm): a definir; relevo: a definir.	550,00	M²	R\$ 33,77	R\$ 18.573,50
5	7	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO 1KG – cor: a definir; indicado para: uso residencial, comercial e industrial; pisos, paredes e fachadas; Tipo II, conforme NBR 14.992; Juntas de assentamento: de 2 até 10 mm; Revestimentos compatíveis: cerâmicas e pedras naturais; Produto também indicado para rejunte de revestimentos assentados sobre bases de drywall; embalagem com 1kg.	100,00	PCT	R\$ 7,02	R\$ 702,00
						R\$ 48.518,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	1	CUMEEIRA 4MM ARTICULADA (SUPERIOR + INFERIOR) - a cumeeira articulada ondulada é projetada para ser usada com duas peças, superior e inferior, adaptando-se a qualquer inclinação do telhado entre 10° e 45°; especificações técnicas: linha: 4mm sem amianto; tipo: cumeeira articulada; material: fibrocimento; normas atendidas: NBR 15210 (2013/2014).	600,00	PAR	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
6	2	CUMEEIRA 6MM NORMAL - modelo: cumeeira normal; inclinação: 15° e/ou 20°; material: fibrocimento sem amianto; espessura: 6mm; comprimento: 1,10m; largura: 065 cm; certificação ABNT.	100,00	UND	R\$ 60,17	R\$ 6.017,00
6	3	FITA AUTOADESIVA MULTIUSO 10CM x 10M - material: filme de alumínio e asfalto; dimensões: 10cm x 10 m; espessura aproximada: 0,58 mm; fita autoadesiva à base de asfalto modificado com poliméricos elastoméricos, protegida com um filme de alumínio que permite sua exposição a intempéries e aos raios solares; de fácil aplicação, proporciona medidas imediatas para solucionar problemas como infiltrações. Indicada para impermeabilização eficiente em TELHADOS , rufos, dutos de ventilação e ar-condicionado, galpões, cúpulas, marquises, calhas, claraboias, lajes, baús de caminhão, entre outros; rolo com 10 metros.	10,00	RL	R\$ 70,67	R\$ 706,70
6	4	MASSA CALAFETAR CINZA 350G - caixa com 24 filetes; cor: cinza; produto indicado para calefação e vedação; fácil modelagem, ótima aderência; uso doméstico e profissional; embalagem com 350 gramas.	50,00	CX	R\$ 16,89	R\$ 844,50
6	5	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - Indicado para fixar telhas de fibrocimento com até 6 mm de espessura; possui acabamento zincado que aumenta a proteção contra oxidação/corrosão; material: aço carbono; acabamento: zincado; diâmetro: 5/16"; comprimento 110mm; kit: sendo cada conjunto de parafuso composto por: 1 parafuso, 1 arruela metálica e 1 arruela de borracha para vedação.	1.000,00	UND	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
6	6	PREGO PARA TELHA 4MM - modelo: LISO ; tamanho: 18 x 30; ideal para telha de fibrocimento 4mm; contém a borracha protetora de vazamento; acompanha arruela de metal; é galvanizado, liso e polido; embalagem com 1kg.	100,00	KG	R\$ 28,22	R\$ 2.822,00



6	7	TELHA FIBROCEMENTO 4MM 244 x 50CM - características técnicas: comprimento (m): 2,44m; Peso aproximado (kg): 9,0; Largura total: 0,50 m; Largura útil: 0,45 m; Espessura: 4 mm; Inclinação mínima: 15° (27%); aplicação ideal: perfeita para coberturas mais simples, como residências, depósitos, estacionamentos, aviários, canteiros de obras etc.; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	1.700,00	UND	R\$ 27,27	R\$ 46.359,00
6	8	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 153 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 1,53m; Peso aproximado (kg): 20,4; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 60,05	R\$ 6.005,00
6	9	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 183 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 1,83m; Peso aproximado (kg): 24,4; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 70,79	R\$ 7.079,00
6	10	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 213 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 2,13m; Peso aproximado (kg): 28,4; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 77,59	R\$ 7.759,00
6	11	TELHA FIBROCEMENTO 6MM 244 x 110CM - características técnicas: comprimento (m): 2,44m; Peso aproximado (kg): 32,5; Largura total: 1,10 m; Largura útil: 1,05 m; Espessura: 6 mm; Inclinação mínima: 5° (9%); aplicação: pode ser utilizada em diferentes tipos de construções, sejam elas residenciais, comerciais ou industriais; normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014); GARANTIA: 5 anos.	100,00	UND	R\$ 83,43	R\$ 8.343,00
6	12	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280G - Composição do produto: Material: Adesivo à base de resina sintética e borracha; Cor: Alumínio; Especificações técnicas: Temperatura de trabalho: Até 60°C; Secagem: 24 horas; Indicação: Para colagem e vedação de calhas, rufos, telhas, emendas, juntas de condutores de ar-condicionado, sistema de ventilação e outros materiais; Embalagem: 280 gramas.	200,00	TB	R\$ 24,83	R\$ 4.966,00
						R\$ 103.091,20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	1	CABO DUPLEX 2 x 16MM - Cabo Alumínio Multiplexado Duplex 2 x 16mm NEUTRO NU ; Número de Vias: 2 vias; Composição: Alumínio; Bitola (mm): 16mm; Resistência à tração: 105-120 Mpa; Temperatura Máxima em regime permanente: 70°C; Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C; Temperatura Máxima em Curto-Circuito: 130°C; Diâmetro nominal da via isolada: 7,10mm; Diâmetro nominal do alumínio NU : 4,70mm; Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 12,2mm; Resistência elétrica CC a 20°C: 1,910 ohm/km; Capacidade de corrente: 30°C – 98A / 40°C – 86A; Norma Aplicável: ABNT NBR 8182.	200,00	MT	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00



7	2	CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x1,50; diâmetro: 1,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
7	3	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x2,50; diâmetro: 2,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
7	4	CABO FLEXIVEL 4,00MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x4,00; diâmetro: 4,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
7	5	CABO FLEXIVEL 6,00MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x6,00; diâmetro: 6,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos flexíveis são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
7	6	CABO PARALELO FLEXIVEL 2 x 2,50MM - seção nominal (mm ²): 2 x 2,50; diâmetro: 2,50mm; vias: 2 vias; condutor: cobre; tensão: 300V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: branco; os cabos paralelos são indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, ligações internas aparentes, extensões, luminárias e aparelhos portáteis, entre outras aplicações; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
7	7	CABO PARALELO FLEXIVEL 2 x 4,00MM - seção nominal (mm ²): 2 x 4,00; diâmetro: 4,00mm; vias: 2 vias; condutor: cobre; tensão: 300V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: branco; os cabos paralelos são indicados na alimentação de aparelhos eletrodomésticos, ligações internas aparentes, extensões, luminárias e aparelhos portáteis, entre outras aplicações; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
7	8	CABO RÍGIDO 1,50MM 750V - seção nominal (mm ²): 1x1,50; diâmetro: 1,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00



7	9	CABO RÍGIDO 2,50MM 750V - seção nominal (mm²): 1x2,50; diâmetro: 2,50mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
7	10	CABO RÍGIDO 4,00MM 750V - seção nominal (mm²): 1x4,00; diâmetro: 4,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	500,00	MT	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
7	11	CABO RÍGIDO 6,00MM 750V - seção nominal (mm²): 1x6,00; diâmetro: 6,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	100,00	MT	R\$ 7,81	R\$ 781,00
7	12	CABO RÍGIDO 10,00MM 750V - seção nominal (mm²): 1x10,00; diâmetro: 10,00mm; vias: 1 via; condutor: cobre; tensão: 750V; anti-chama: sim; Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila); cor da capa externa: a definir; os cabos rígidos são recomendados para instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos, sinalizações etc. É indicado para construções residenciais, comerciais e industriais. O cabo tem boa flexibilidade e maior facilidade na instalação e manuseio; possuir NORMATIZAÇÃO NBR .	100,00	MT	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00
7	13	CANALETA 20MM x 10MM x 2M SEM DUPLA FACE - cor: branca; sem fita dupla face; Temperatura máxima de serviço de 45°C; Composição: Policloreto de Vinila (PVC); Fácil instalação; compatível com sistema X; Tamanho Individual de 2m; Material antichamas; Dimensões: 20 x 10 mm; Informações Adicionais: Utilização para isolamento e acabamento de cabos em instalações elétricas comerciais, residenciais e industriais.	10,00	BR	R\$ 17,39	R\$ 173,90
7	14	CJ INTERNO INTERRUPTOR SIMPLES - linha: interna; tensão: 250V; corrente: 6A; cor da placa: branca; o interruptor simples 6A 250V é feito de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 11,83	R\$ 591,50
7	15	CJ INTERNO TOMADA SIMPLES 2P+T 10A - linha: interna; tensão: 250V; corrente: 10A; cor da placa: branca; a tomada interna 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 13,67	R\$ 683,50



7	16	CJ SISTEMA-X INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; cor: branca e/ou cinza; o interruptor simples + tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
7	17	CJ SISTEMA-X INTERRUPTOR SIMPLES - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 6A; cor: branca e/ou cinza; o interruptor simples 6A 250V é feito de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 14,30	R\$ 715,00
7	18	CJ SISTEMA-X TOMADA DUPLA 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 10A; cor: branca e/ou cinza; a tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 19,27	R\$ 963,50
7	19	CJ SISTEMA-X TOMADA SIMPLES 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 10A; cor: branca e/ou cinza; a tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 12,63	R\$ 631,50
7	20	CJ SOBREPOR INTERRUPTOR SIMPLES - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 6A; cor: branca e/ou cinza; o interruptor simples 6A 250V é feito de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 9,76	R\$ 488,00
7	21	CJ SOBREPOR TOMADA SIMPLES 2P+T 10A - linha: externa; tensão: 250V; corrente: 10A; cor: branca e/ou cinza; a tomada externa 2P+T 10A 250V é feita de plástico de engenharia de alto impacto e resistência, garantindo um produto robusto e durável; perfeita para uso em ambientes externos ou internos, dependendo da sua necessidade; placas em plástico de engenharia de alto impacto e resistência.	50,00	UND	R\$ 14,97	R\$ 748,50
7	22	CONECTOR DE PORCELANA 16MM 2 POLOS - modelo: grande bipolar; material: porcelana; corrente: 50A; tensão nominal: 600V; possui corpo em porcelana branca, túnel e parafuso em latão inoxidável, garantindo maior segurança nas instalações; é utilizado na instalação de materiais elétricos diversos, como luminárias, chuveiros elétricos etc.	30,00	UNID	R\$ 9,57	R\$ 287,10
7	23	CONECTOR TAPIT 10MM 1/0AWG - finalidade: conexões paralela entre cabo-cabo; indicado para conexões alumínio-alumínio e alumínio-cobre; características: conexão por aperto 01 parafuso; alta condutividade elétrica e resistência a corrosão. Permite conexões bimetalicas; aplicação: redes de energia elétrica de distribuição; material: liga de alumínio extrudado e acessórios em aço galvanizado a fogo; ferramentas de aplicação: chave estrela ou fixa; Normas: ABNT NBR-11788 .	50,00	UND	R\$ 7,81	R\$ 390,50



7	24	DISJUNTOR DIN 1 x 10A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 10 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
7	25	DISJUNTOR DIN 1 x 15A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 15 A e/ou 16 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,06	R\$ 170,60
7	26	DISJUNTOR DIN 1 x 20A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 20 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,06	R\$ 170,60
7	27	DISJUNTOR DIN 1 x 30A - curva: C; tipo: monopolar; amperagem: 30 A; material: metálico e termoplástico; dispositivo regulador que permite que a instalação elétrica seja protegida contra sobrecorrentes, como curtos-circuitos e sobrecargas. Sua principal função é cortar a eletricidade quando uma falha for detectada e permitir que ela seja restaurada quando a anomalia é resolvida.; possuir normatização NBR .	10,00	UND	R\$ 17,23	R\$ 172,30
7	28	FITA ISOLANTE 18MM x 05MT - espessura 0,13mm; antichama; indicada para uso geral e doméstico; ideal para pequenos reparos elétricos, reforço em cabos de ferramenta e manutenções provisórias; fabricadas em filme de PVC com adesivo de resina resistente a radiação ultravioleta (UV); classe de tensão 750V.	30,00	RL	R\$ 6,10	R\$ 183,00
7	29	ISOLADOR OLHAL PIMENTÃO 54MM x 72MM - cor predominante: marrom; material do pino central: galvanizado; pino central: parafuso; tipo: olhal; acabamento: pintado / esmaltado; material: porcelana; tamanho: 72 mm x 54 mm.	10,00	UND	R\$ 11,98	R\$ 119,80
7	30	ISOLADOR ROLDANA PLÁSTICA 36MM x 36MM - fabricado em plástico de alta densidade (PEAD ou PP); ACOMPANHA PREGO ; com proteção UV (maior durabilidade quando exposto ao sol); reforçado para suportar as mais duras condições do tempo, atmosféricas e atrito; isolador econômico para poste de madeira; conta com parede interna reforçada para evitar fuga de energia; sua fixação se dá por meio de prego na parte central.	500,00	UND	R\$ 1,28	R\$ 640,00
7	31	LÂMPADA BULBO LED 15W - base E27; potência: 15w; fluxo luminoso (mínimo): 1311lm; frequência: 50/60Hz; bivolt (100-240V); temperatura de cor: 6500K (branca fria); modelo: bulbo A60 LED; certificada pelo INMETRO .	30,00	UND	R\$ 15,97	R\$ 479,10
7	32	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA E27 - Modelo: Plafon Porcelana; Tipo de Lâmpada: E27; Tensão máxima 250V; Potência Máxima: 100W; Cor: Branco; Material: Produzido em polipropileno 100% virgem, com soquete de porcelana e com aditivo ANTI-UV; modelo para 1 lâmpada; incluso parafuso de fixação e acabamento estético para esconder parafuso.	60,00	UND	R\$ 8,52	R\$ 511,20



7	33	PLUGUE FEMEA 2P 10A/250V - Número de polos: 2P; Corrente nominal (A): 10A; Tensão Máxima de operação (V): 250V; Frequência (HZ): 50/60 HZ; feito em termoplástico com componentes metálicos, cores: diversas; produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; uso: para alimentação de equipamentos ou composição de rabichos; Norma Técnica: ABNT NBR 14136 .	20,00	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
7	34	PLUGUE MACHO 2P 10A/250V - Número de polos: 2P; Corrente nominal (A): 10A; Tensão Máxima de operação (V): 250V; Frequência (HZ): 50/60 HZ; feito em termoplástico com componentes metálicos, cores: diversas; produzidos em termoplástico antichama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; uso: para alimentação de equipamentos ou composição de rabichos; Norma Técnica: ABNT NBR 14136 .	20,00	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
						R\$ 36.845,10

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	1	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6MM PARA METAL - broca Helicoidal em aço rápido; diâmetro da broca: 6mm"; material: aço rápido (HSS); norma DIN 338 ; acabamento: brilhante; uso: aço-carbono, aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, níquel, entre outros; ponta: afiação a 118º permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material.	5,00	UND	R\$ 16,20	R\$ 81,00
8	2	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8MM PARA METAL - broca Helicoidal em aço rápido; diâmetro da broca: 8mm"; material: aço rápido (HSS); norma DIN 338 ; acabamento: brilhante; uso: aço-carbono, aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, níquel, entre outros; ponta: afiação a 118º permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material.	5,00	UND	R\$ 27,47	R\$ 137,35
8	3	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM PARA METAL - broca Helicoidal em aço rápido; diâmetro da broca: 10mm"; material: aço rápido (HSS); norma DIN 338 ; acabamento: brilhante; uso: aço-carbono, aço inoxidável, alumínio, latão, cobre, níquel, entre outros; ponta: afiação a 118º permite trabalhar com facilidade uma ampla gama de materiais. Ideal para quem necessita utilizar uma mesma broca para furar diferentes tipos de material.	5,00	UND	R\$ 51,74	R\$ 258,70
8	4	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 6,00MM - indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros; diâmetro da broca (mm): 6,00 mm; comprimento total da broca (mm): 100,0 mm; diâmetro da haste reduzida: N/A; série da broca: normal; possui PONTA DE METAL DURO/VÍDEA proporcionando maior durabilidade; conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão.	5,00	UND	R\$ 14,46	R\$ 72,30
8	5	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 8,00MM - indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros; diâmetro da broca (mm): 8,00 mm; comprimento total da broca (mm): 120,0 mm; diâmetro da haste reduzida: N/A; série da broca: normal; possui PONTA DE METAL DURO/VÍDEA proporcionando maior durabilidade; conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão.	5,00	UND	R\$ 20,90	R\$ 104,50



8	6	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 10,00MM - indicada para uso em concreto, alvenaria, entre outros; diâmetro da broca (mm): 10,00 mm; comprimento total da broca (mm): 150,0 mm; diâmetro da haste reduzida: N/A; série da broca: normal; possui PONTA DE METAL DURO/VÍDEA proporcionando maior durabilidade; conta com acabamento niquelado, que assegura maior resistência contra oxidação/corrosão.	5,00	UND	R\$ 24,85	R\$ 124,25
8	7	BUCHA PLÁSTICA 6MM COM ANEL - material: polietileno; diâmetro do furo: 6mm; comprimento da bucha: 30mm profundidade mínima do furo: 40mm; diâmetro do parafuso: de 3,5 a 4,8 mm; apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo; produzido polietileno de alta densidade; utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto-atarrachante; o anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo; ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto.	500,00	UND	R\$ 0,17	R\$ 85,00
8	8	BUCHA PLÁSTICA 8MM COM ANEL - material: polietileno; diâmetro do furo: 8mm; comprimento da bucha: 40mm profundidade mínima do furo: 55mm; apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo; produzido polietileno de alta densidade; utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto-atarrachante; o anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo; ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto.	500,00	UND	R\$ 0,19	R\$ 95,00
8	9	BUCHA PLÁSTICA 10MM COM ANEL - material: polietileno; diâmetro do furo: 10mm; comprimento da bucha: 50mm profundidade mínima do furo: 70mm; apresenta aletas e braços que fazem a bucha não girar dentro do furo; produzido polietileno de alta densidade; utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto-atarrachante; o anel dá um melhor acabamento, além de impedir que a bucha penetre no furo; ideal para uso em paredes compactas de tijolo, cimento e concreto.	300,00	UND	R\$ 0,22	R\$ 66,00
8	10	CADEADO 20MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 20mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 16,50	R\$ 82,50
8	11	CADEADO 25MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 25mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 20,63	R\$ 103,15
8	12	CADEADO 30MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 30mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 30,27	R\$ 151,35
8	13	CADEADO 35MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 35mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 29,53	R\$ 147,65
8	14	CADEADO 45MM LATÃO - corpo: em latão maciço; haste: de aço de 45mm; chave de latão niquelada; cada cadeado acompanha 02 (duas) chaves; aplicação: Baú, diário, porta joias, caixa de correio etc.; norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013 .	5,00	UND	R\$ 38,60	R\$ 193,00



8	15	CAPA DE CHUVA PVC COM MANGA/CAPUZ/FORRADA - cor: amarela; tamanhos a escolher: GG, XG, EXG ou EXGG; capa de segurança confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC e forro de poliéster, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica; proteção do tronco e membros superiores do usuário contra a umidade proveniente de operações com uso de água; indicada para: construção civil, agropecuária, mineradoras, siderúrgicas, entre outros; possuir CA: 28.191 ou CA: 28.622.	5,00	UND	R\$ 36,95	R\$ 184,75
8	16	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE LATA - capacidade da caçamba: 60 litros; caçamba: metal; chapa da caçamba: 0,45mm; chassi em metal; aro de metal; pneu com câmara.	4,00	UND	R\$ 232,00	R\$ 928,00
8	17	DISCO DE CORTE FINO PARA METAL 4 1/2" - diâmetro externo: 115 mm; espessura: 1 mm; diâmetro do Furo: 22,22 mm; para corte de chapas, barras de ferro, perfis etc.	50,00	UND	R\$ 6,83	R\$ 341,50
8	18	ESMIRILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" 700W 127V Potência: 700W a 850W Voltagem: 127V Capacidade (disco): 4.1/2" - 115 mm Rotações por minuto: 12.000 RPM Rosca do eixo: M14 Número de posições de ajuste do punho: 2 posições Acompanha: 1 punho auxiliar e 1 chave 2 pinos Garantia: 12 meses Marca de referência: Dewalt e Bosch.	1,00	UND	R\$ 571,00	R\$ 571,00
8	19	LÂMINA DE SERRA AÇO BI-METAL 300MM 12" - Número de dentes por polegada: 24 dentes; Tipo: Flex; Material: Bimetal; Largura: 1,2cm; Comprimento: 30cm; Tamanho: 12"; Modelo: Manual / Flexível; uso: Apropriada para utilização em bancada ou fora dela, e excelente opção para mecânicos, ferramenteiros, encanadores e eletricitistas, em qualquer condição de trabalho.	50,00	UND	R\$ 12,63	R\$ 631,50
8	20	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - composição: madeira e grafite; dimensões aproximadas do produto (Compr. x Larg. x Alt.): 180 x 17 x 10mm; ideal para uso em marcenaria, construção civil, carpintaria e artesanato; utilizado para marcar medidas em paredes, madeiras entre outros.	20,00	UND	R\$ 3,97	R\$ 79,40
8	21	LONA PLÁSTICA PRETA 6x100 60KG - largura: 6m; comprimento: 100 m; massa aproximada por rolo: 60 kg; tipo da lona: construção; indicada para cobertura de materiais e equipamentos contra chuva e a poeira, móveis, reformas em geral, impermeabilização de pisos, entre outras; não indicada para silagem; rolo com 100 metros.	2,00	RL	R\$ 1.218,00	R\$ 2.436,00
8	22	LUVA DE LATÉX MULTIUSO - material: látex natural; uso: multiuso; tamanho: 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (XG); acabamento na palma e dedos: texturizado; acabamento interno: flocado; punho com virola; formato: anatômico; luva elaborada com látex de borracha natural de alta qualidade; recomendada para trabalhos domésticos, artesanais e laboratoriais, manuseio de determinados produtos químicos, jardinagem e indústria em geral; são indicadas para tarefas pesadas; maior durabilidade; mais resistência; possuir C.A	10,00	PAR	R\$ 9,97	R\$ 99,70
8	23	LUVA MALHA BANHADA EM LÁTEX NATURAL VERDE - cor: verde, tamanho: 9 (G) e/ou 10 (XG); luva de segurança confeccionada com forro de algodão, revestimento em látex natural, dorso ventilado, acabamento antiderrapante, punho em malha com elástico; luva para proteção contra agentes mecânicos escoriantes, abrasivos, cortantes e perfurantes; possuir CA.	10,00	PAR	R\$ 16,63	R\$ 166,30



8	24	MARTELETE PERFURADOR / ROMPEDOR SDS 800W Tipo de encaixe: tipo SDS PLUS Potência mínima: 800 W Voltagem: 127V Força de impacto mínima: 2,7 J Capacidade máxima de perfuração: em concreto: 24,0 mm Capacidade máxima de perfuração: em madeira: 30,0 mm Capacidade máxima de perfuração: em aço: 13,0 mm Rotação mínima (rpm): 0 - 1.300/min Tipo de velocidade: variável Sistema de reversão: reversível Ajuste do sistema de trabalho: rotação / rotação com impacto / impacto Acompanha: 1 punho auxiliar, 1 limitador de profundidade, mandril SDS-Plus e 1 maleta plástica; uso: indicado para perfurar e romper concreto e alvenaria; utilizando haste adaptadora tipo SDS PLUS e mandril adequado, pode-se perfurar madeira, metal, plástico, entre outros.	1,00	UND	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
8	25	MASSA EPÓXI 100G - adesivo epóxi indicado para colar e unir materiais, soldar a frio, reparar e fixar; aplicável em diversos materiais, como: madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, entre outros; secagem lenta: 2 horas; resiste à temperaturas entre -50°C e 150°C; embalagem com 100 gramas.	10,00	CX	R\$ 16,03	R\$ 160,30
8	26	NÍVEL A LASER 2 LINHAS ALCANCE 10M COM SUPORTE Indicador de auto nivelção; Modo de linha vertical, horizontal de cruzado; Rosca de tripé 1/4"; Botão modo seleção; Interruptor deslizante. Raio de ação: Até 10 metros; Cor do laser: Vermelho; Precisão: +- 0,5 mm/m; Raio de ação, valor: 10 metros; Díodo laser: 650 nm, 1 mW; Classe de laser: 2; Gama de auto nivelamento: +- 4°; Alimentação elétrica: 2 x 1,5 V LR6 (AA); Rosca do tripé: 1/4"; Peso aproximado: 0,28 kg;	1,00	UND	R\$ 496,67	R\$ 496,67
8	27	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA 6MM - tipo de cabeça: chata; tipo da fenda: fenda cruzada/phillips; indicado para fixações em madeiras e derivados, como: aglomerados, pinus, MDF, entre outros; possui acabamento bicromatizado, que aumenta a resistência contra corrosão/oxidação, além de cabeça tipo phillips, que proporciona maior força de aperto e menor possibilidade da chave ou bits escapar e riscar a peça que está sendo trabalhada; material: aço carbono.	100,00	UND	R\$ 0,41	R\$ 41,00
8	28	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA 8MM - tipo de cabeça: chata; tipo da fenda: fenda cruzada/phillips; indicado para fixações em madeiras e derivados, como: aglomerados, pinus, MDF, entre outros; possui acabamento bicromatizado, que aumenta a resistência contra corrosão/oxidação, além de cabeça tipo phillips, que proporciona maior força de aperto e menor possibilidade da chave ou bits escapar e riscar a peça que está sendo trabalhada; material: aço carbono.	100,00	UND	R\$ 0,89	R\$ 89,00



8	29	PARAFUSO PHILLIPS PARA BUCHA 10MM - tipo de cabeça: chata; tipo da fenda: fenda cruzada/phillips; indicado para fixações em madeiras e derivados, como: aglomerados, pinus, MDF, entre outros; possui acabamento bicromatizado, que aumenta a resistência contra corrosão/oxidação, além de cabeça tipo phillips, que proporciona maior força de aperto e menor possibilidade da chave ou bits escapar e riscar a peça que está sendo trabalhada; material: aço carbono.	100,00	UND	R\$ 1,08	R\$ 108,00
8	30	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12 x1 2 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
8	31	PREGO POLIDO COM CABEÇA 13 x 15 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
8	32	PREGO POLIDO COM CABEÇA 15 x 21 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
8	33	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17 x 27 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	100,00	KG	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00
8	34	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 x 30 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
8	35	PREGO POLIDO COM CABEÇA 19 x 39 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
8	36	PREGO POLIDO COM CABEÇA 20 x 42 - O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação; Aplicações Recomendadas: Construções (uso doméstico e construções pesadas): Estruturas temporárias; Marcenaria; Caixarias; Pontes, mata-burros e porteiras; pacote com 1kg.	50,00	KG	R\$ 21,26	R\$ 1.063,00
8	37	REBITE DE ALUMINIO 4,0 x 16MM - tipo: rebite de refluxo; diâmetro: 4,0mm; comprimento: 16mm; material do corpo: alumínio; acabamento: polido; indicado para fixações em geral; possui corpo em alumínio que confere maior resistência à oxidação/corrosão; fácil e rápido de aplicar e proporciona alta precisão e durabilidade.	100,00	UND	R\$ 0,32	R\$ 32,00



8	38	RESPIRADOR PFF1 SEM VALVULA - classe de proteção: PFF1 ; indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não superior a 5 (cinco) vezes o limite de exposição ocupacional deste particulado (penetração máxima através do filtro de 20%). Pode ser utilizado em indústrias têxteis, construção civil, eletrônica, processamento de alimentos, de cimentos e vidros, agricultura, jardim e limpeza em geral; penetração máxima através do filtro: 20%; possuir CA .	10,00	UND	R\$ 4,33	R\$ 43,30
8	39	RESPIRADOR PFF2 COM VALVULA - classe de proteção: PFF2 ; Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos não superior a 10 (dez) vezes o limite de exposição ocupacional deste particulado (penetração máxima através do filtro de 6%). Pode ser utilizado em indústrias têxteis, construção civil, eletrônica, processamento de alimentos, de cimentos e vidros, agricultura, jardim e limpeza em geral. O respirador PFF2 é o EPI indicado para proteção respiratória contra névoas contaminadas ou não, ou seja, é indicado para trabalhadores da saúde contra contaminação de agentes biológicos dispersos em névoa, como o coronavírus ou influenza; possui válvula de exalação que ajuda na expiração, proporcionando maior conforto; penetração máxima através do filtro: 6%; possuir CA .	10,00	UND	R\$ 7,36	R\$ 73,60
8	40	TRENA EMBORRACHADA DE FITA 5M - comprimento da fita: 5m; largura da fita: 25mm; possui estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica que confere maior resistência e conforto no manuseio; fita em aço com pintura fosca antirreflexo e graduação em milímetros/polegadas, facilitando a leitura e proporcionando maior precisão, além da cobertura em <i>nylon</i> que aumenta sua vida útil; possui sistema autotrava que mantém a fita travada quando esticada facilitando a leitura, alça em nylon e presilha para cinto, auxiliando no transporte e segurança durante o uso; conta ainda com gancho ajustável com ponta magnética, facilitando os trabalhos em estruturas metálicas e permitindo medições internas e externas mais precisas.	5,00	UND	R\$ 26,63	R\$ 133,15
						R\$ 19.000,42

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	1	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - cor predominante: azul; material: borracha butílica e plásticos de engenharia; modelo: com guia; o Anel de Vedação é responsável por impedir que o mau cheiro retorne ao ambiente em uma instalação de vaso sanitário.	30,00	UND	R\$ 14,83	R\$ 444,90
9	2	ARMÁRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO 36 x 31 x 10CM - características: Possui porta com abertura; espelho em toda a superfície do armário e espelho refletido na parte interna da porta; divisão interna com porta-escovas e prateleiras embutidas para armazenar os objetos do dia a dia; Leve, resistente e de fácil limpeza; pode ser instalado sobreposto à parede; uso: para guardar os produtos de higiene no banheiro e auxiliar no momento da higiene pessoal.	30,00	UND	R\$ 75,30	R\$ 2.259,00
9	3	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO - compatível com diversos modelos de vasos sanitários convencionais (ovais); notas técnicas: material: polipropileno / poliuretano; acabamento: branco brilhante; acompanha kit de instalação; durável e de alta qualidade; formato: oval; antibacteriano: sim; tipo: universal; aplicação: em bacias sanitárias convencionais (ovais).	30,00	UND	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00



9	4	BACIA (VASO) SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA - material: louça sanitária; tipo: convencional; formato: oval; cor: branco; sistema de descarga: 6 litros; anel: aberto; sifão: aparente; sistema de saída sifônico com saída vertical; fixação vertical; bacia convencional apresenta saída de esgoto vertical e é indicado para as tubulações mais tradicionais.	30,00	UND	R\$ 276,67	R\$ 8.300,10
9	5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 x 1/2 - cor: branco; composição: PVC; diâmetro: 3/4"x1/2"; uso recomendado: água fria; possuir normatização NBR .	30,00	UND	R\$ 2,27	R\$ 68,10
9	6	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 250L COM TAMPA - material: plástico; tipo de material: polietileno; capacidade: 250 litros; formato: redondo; tipo da tampa: simples; tonalidade: azul; ideal para uso residencial, comercial, em fazendas, escolas e outras aplicações que exigem armazenamento de água à temperatura ambiente; matéria-prima 100% virgem, com tecnologia ANTI-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT).	2,00	UND	R\$ 327,33	R\$ 654,66
9	7	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO 500L COM TAMPA - material: plástico; tipo de material: polietileno; capacidade: 500 litros; formato: redondo; tipo da tampa: simples; tonalidade: azul; ideal para uso residencial, comercial, em fazendas, escolas e outras aplicações que exigem armazenamento de água à temperatura ambiente; matéria-prima 100% virgem, com tecnologia ANTI-UV, atendendo às normas técnicas de reservatórios (conforme a NBR 14799 da ABNT).	2,00	UND	R\$ 331,67	R\$ 663,34
9	8	CAIXA DESCARGA EXTERNA BRANCA - cor: branca; material: polietileno; volume útil: entre 6,8 e 9,0 litros; modelo: sobrepôr; fácil de instalar pois já vem com parafusos para fixação; dupla entrada para engate de água (nas laterais do produto), permite escolher a posição lateral de acionamento (direito ou esquerdo); possui vedante em silicone, que garante maior estanqueidade e durabilidade; Entrada de alimentação: 1/2"; pressão de trabalho de 2 a 40 M.C.A; ideal para banheiros com bacia sanitária convencional (sem caixa acoplada); a regulação interna permite uma descarga controlada por meio do acionamento com cordinha, que pode ser interrompido pelo usuário a qualquer momento.	30,00	UND	R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
9	9	CAIXA SIFONADA COM GRELHA BRANCA 100X100X50 - nome popular: ralo; características técnicas: cor de corpo: branco; cor da grelha: branco; material do corpo: PVC; material da grelha: plástico; formato da porta grelha: quadrado; dimensão: 100 x 100 x 50mm; entradas: 3 entradas; aplicação: utilizada para coletar águas provenientes dos aparelhos sanitários e pias, bloqueando o retorno dos gases, evitando o mau cheiro.	30,00	UND	R\$ 19,30	R\$ 579,00
9	10	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 40; cor: branco; possuir norma técnica: NBR .	5,00	UND	R\$ 4,00	R\$ 20,00
9	11	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 50MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 50; cor: branco; possuir norma técnica: NBR .	5,00	UND	R\$ 4,89	R\$ 24,45
9	12	CAP PVC ESGOTO SECUNDÁRIO 100MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo de esgoto; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 100; cor: branco; possuir norma técnica: NBR .	5,00	UND	R\$ 12,51	R\$ 62,55
9	13	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo soldável; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 20; cor: marrom; possuir norma técnica: NBR .	10,00	UND	R\$ 2,08	R\$ 20,80



9	14	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM - uso Indicado: tamponar a extremidade do tubo soldável; tipo de material: PVC; bitola em milímetros: 25; cor: marrom; possuir norma técnica: NBR .	10,00	UND	R\$ 2,97	R\$ 29,70
9	15	CHUVEIRO ELÉTRICO 127V x 540W - tensão elétrica: 127V (110V); potência: 5500W; tipo do chuveiro: elétrico; cor: branco; controle de temperatura do chuveiro: multitemperatura; quantidade de temperaturas: 3 temperaturas; estágios de temperatura: 3; fixação do chuveiro: através de cano; material: plástico; pressão mínima de acionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40m.c.a.) metro de coluna de água; grau de proteção: IP 24; forma de instalação: elétrica/hidráulica; componentes incluídos: mangueira, ducha manual e suporte para ducha manual; Garantia do Fabricante: 3 meses.	20,00	UND	R\$ 92,30	R\$ 1.846,00
9	16	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC 75G - tipo de adesivo: plástico para PVC; capacidade: 75 gramas; função: promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio; perfeito para uso em obras residências, comerciais e industriais.	30,00	TB	R\$ 14,47	R\$ 434,10
9	17	COLA ADESIVO PLÁSTICO PVC 175G - tipo de adesivo: plástico para PVC; capacidade: 175 gramas; função: promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio; perfeito para uso em obras residências, comerciais e industriais.	30,00	TB	R\$ 26,97	R\$ 809,10
9	18	COLUNA SANITÁRIA BRANCA - material: louça sanitária; cor: branco; uso: para fixação de lavatório de louça; fixação vertical; possuir norma NBR .	30,00	UND	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
9	19	ENGATE FLEXÍVEL 40CM - comprimento (cm): 40; Tipo de Material: Flexível; Bitola em Polegadas: 1/2"; Material: PVC; Cor: Branco; Pressão Indicada: 40 mca; indicado somente para água fria; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual; local indicado: indicado para alimentação de sistemas hidráulicos ou sistemas de descarga; possui certificação/norma NBR .	80,00	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
9	20	ENGATE FLEXÍVEL 60CM - comprimento (cm): 60; Tipo de Material: Flexível; Bitola em Polegadas: 1/2"; Material: PVC; Cor: Branco; Pressão Indicada: 40 mca; indicado somente para água fria; possui vedante que permite a adequada vedação na entrada e na saída da ligação flexível, propiciando a estanqueidade da ligação; possui anéis de vedação nas extremidades para garantir perfeita vedação aplicando apenas aperto manual; local indicado: indicado para alimentação de sistemas hidráulicos ou sistemas de descarga; possui certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 14,83	R\$ 741,50
9	21	ENGATE RÁPIDO + CONECTOR FÊMEA - engate rápido: material: plástico; tipo de conexão: 1/2"; conexão por sistema de fixação rosqueado à mangueira de 1/2"; conexão tipo click aos acessórios de irrigação (conector fêmea); um item que permite que você possa conectar e desconectar sua mangueira na torneira em apenas um clique, facilitando sua vida e deixando suas tarefas muito mais práticas; o engate rápido deverá vir acompanhado de 01 conector fêmea.	5,00	UND	R\$ 10,60	R\$ 53,00
9	22	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO - composição: PVC; cor: branco; uso Indicado: item usado na instalação do tubo de ligação em vaso sanitário convencional; possuir certificação/norma NBR .	30,00	UND	R\$ 9,30	R\$ 279,00
9	23	FITA VEDA ROSCA 18MM x 10M - composição: 100% politetrafluoretileno (PTFE); largura: 18mm; comprimento: 10 metros; cor da fita: branca; aplicação: em tubos e conexões para água quente ou fria, com roscas metálicas ou plásticas.	50,00	UND	R\$ 7,97	R\$ 398,50



9	24	HASTE PVC 40CM PARA CHUVEIRO - material: PVC; bitola: 1/2"; comprimento da haste: 40cm; diâmetro da rosca: 1/2"; canópla e luva incorporada ao braço; é um cano utilizado em chuveiros que necessitam deste acompanhamento, funcionando como uma haste prolongadora deixando o seu chuveiro longe da parede, mas sem perder a beleza.	30,00	UNID	R\$ 12,98	R\$ 389,40
9	25	JOELHO PVC ESGOTO 45º 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 3,75	R\$ 18,75
9	26	JOELHO PVC ESGOTO 45º 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 5,59	R\$ 27,95
9	27	JOELHO PVC ESGOTO 45º 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 10,39	R\$ 51,95
9	28	JOELHO PVC ESGOTO 90º 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 2,91	R\$ 145,50
9	29	JOELHO PVC ESGOTO 90º 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 4,76	R\$ 23,80
9	30	JOELHO PVC ESGOTO 90º 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 9,98	R\$ 499,00
9	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 2,23	R\$ 11,15
9	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 45º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 3,05	R\$ 15,25
9	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	100,00	UND	R\$ 1,73	R\$ 173,00
9	34	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	100,00	UND	R\$ 2,10	R\$ 210,00
9	35	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 90º 20MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 3,09	R\$ 154,50
9	36	JOELHO PVC SOLDÁVEL LR 90º 25MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer curvatura ou desvio a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 4,10	R\$ 205,00



9	37	LAVATÓRIO PARA COLUNA BRANCA - tipo de cuba: de apoio na coluna; material: louça; forma: oval; cor: branca; possui 1 furo para torneira; dimensões aproximadas: altura: 17,5cm; largura: 47cm; profundidade: 42,5cm; altura com a coluna: 80cm; possuir certificação/norma NBR .	30,00	UND	R\$ 124,63	R\$ 3.738,90
9	38	LAVATÓRIO PLÁSTICO 50CM x 40CM 8LT - Fabricado em polipropileno; capacidade para 8 litros; Resistente à ação de produtos químicos; Acompanha válvula de diâmetro 1" e parafusos para fixação; possui porta-sabonete; Ergonômico; Indicado para banheiros e lavabos.	10,00	UND	R\$ 47,97	R\$ 479,70
9	39	LUVA PVC ESGOTO 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 40mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 3,20	R\$ 16,00
9	40	LUVA PVC ESGOTO 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 50mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 5,47	R\$ 27,35
9	41	LUVA PVC ESGOTO 75MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 75mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 9,63	R\$ 48,15
9	42	LUVA PVC ESGOTO 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branca; diâmetro: 100mm; tipo de conexão: simples; aplicação: fazer a ligação da tubulação entre dois pontos fixos; possuir certificação/norma NBR .	5,00	UND	R\$ 7,40	R\$ 37,00
9	43	LUVA PVC SOLDÁVEL 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 1,50	R\$ 15,00
9	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 2,25	R\$ 22,50
9	45	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 20MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	20,00	UND	R\$ 2,74	R\$ 54,80
9	46	LUVA PVC SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: fazer a ligação entre dois pontos fixos da tubulação; possuir certificação/norma NBR .	20,00	UND	R\$ 3,40	R\$ 68,00
9	47	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10MM - kit composto por haste, porca calota, anilha e bucha 10mm com anel; material do parafuso: aço latonado; acabamento do parafuso: cromado; tipo de cabeça do parafuso: sextavada; comprimento mínimo do parafuso: 85mm; Indicado para fixação de sanitários, bidês e tanques.	50,00	UND	R\$ 3,37	R\$ 168,50
9	48	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 20MM - modelo: registro de esfera monobloco; bitola: 20mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; uso indicado: interromper, controlar ou liberar fluxo de água em redes; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 13,97	R\$ 139,70
9	49	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM - modelo: registro de esfera monobloco; bitola: 25mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; uso indicado: interromper, controlar ou liberar fluxo de água em redes; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 17,93	R\$ 179,30



9	50	REGISTRO PRESSÃO PVC SOLDAVEL 25MM - modelo: registro de pressão; bitola: 25mm; material: PVC; cor predominante: marrom; tipo de conexão: soldável; no corpo do registro tem a indicação do sentido do fluxo da água (flecha) que deve coincidir com o fluxo da água da rede; fácil manutenção com a substituição total do mecanismo de “abrir e fechar” denominado de “castelo completo para registro de pressão”; uso indicado: para chuveiros; possuir certificação/norma NBR .	30,00	UND	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
9	51	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 72CM - cor: branco; material: Polipropileno e borracha nitríca; comprimento aberto: 72cm; temperatura máxima da água: 90°C; compatibilidade com válvulas de saída d’água para cozinha, lavatório e tanque; o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca; compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, tanto em conexões como diretamente em tubos.	30,00	UND	R\$ 14,57	R\$ 437,10
9	52	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL 150CM - cor: branco; material: Polipropileno e borracha nitríca; comprimento aberto: 150cm; temperatura máxima da água: 90°C; compatibilidade com válvulas de saída d’água para cozinha, lavatório e tanque; o produto é equipado com anéis para vedação que dispensam o uso de fita veda-rosca; compatibilidade com tubulações de 40 e 50mm, tanto em conexões como diretamente em tubos.	10,00	UND	R\$ 17,11	R\$ 171,10
9	53	TE 90º PVC ESGOTO 40MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 40mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 5,19	R\$ 51,90
9	54	TE 90º PVC ESGOTO 50MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 50mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
9	55	TE 90º PVC ESGOTO 100MM - material: PVC; linha: esgoto; cor: branco; diâmetro: 100mm; indicado para conduzir água à temperatura ambiente nas instalações prediais de água fria; possuir certificação/norma NBR .	10,00	UND	R\$ 18,71	R\$ 187,10
9	56	TE PVC SOLDÁVEL 20MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 2,51	R\$ 125,50
9	57	TE PVC SOLDÁVEL 25MM - material: PVC; linha: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25mm; tipo de união: soldável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	58	TE PVC SOLDÁVEL LR 20MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 20mmx1/2"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 5,54	R\$ 277,00
9	59	TE PVC SOLDÁVEL LR 25MM x 1/2" - material: PVC; cor: marrom; diâmetro: 25mmx3/4"; tipo de união: soldável/roscável; aplicação: para fazer derivação a 90º de um alinhamento principal; possuir certificação/norma NBR .	50,00	UND	R\$ 6,98	R\$ 349,00
9	60	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO - material: metal; mecanismo de volta: 1/4; bitola de entrada: 1/2; acabamento: cromado; mobilidade da bica: móvel; instalação: mesa; tipo de bica: alta; ambiente indicado: banheiro; aplicação: lavatório.	5,00	UND	R\$ 82,00	R\$ 410,00



9	61	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO - material: plástico; mecanismo de volta: 1/4; bitola de entrada: 1/2; acabamento: branco; mobilidade da bica: móvel; instalação: mesa; tipo de bica: alta; ambiente indicado: banheiro; aplicação: lavatório.	30,00	UND	R\$ 28,67	R\$ 860,10
9	62	TUBO DE PVC ESGOTO 40MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 40 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688 .	30,00	BR	R\$ 39,83	R\$ 1.194,90
9	63	TUBO DE PVC ESGOTO 50MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 50 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688 .	30,00	BR	R\$ 63,69	R\$ 1.910,70
9	64	TUBO DE PVC ESGOTO 100MM (NBR 5688) 6M - aplicação: esgoto; material: PVC; cor: branco; diâmetro: 100 mm; comprimento: 600 cm; produto: tubo série normal de PVC para esgoto; uso: pode ser aplicado para escoar os efluentes de aparelhos sanitários, para conduzir água pluvial ou até mesmo para instalações prediais de esgoto e ventilação, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável ou elástica com anel de borracha; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5688 .	30,00	BR	R\$ 82,97	R\$ 2.489,10
9	65	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20MM (NBR 5648) 6M - material: PVC; tipo: soldável; cor: marrom; diâmetro: 20 mm; comprimento: 600 cm; conexão soldável: junta soldável com aplicação de adesivo PVC; suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); uso: aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas, com função de interligar pontos de fornecimento de água até os pontos de uso, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5648 .	50,00	BR	R\$ 22,07	R\$ 1.103,50
9	66	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM (NBR 5648) 6M - material: PVC; tipo: soldável; cor: marrom; diâmetro: 25 mm; comprimento: 600 cm; conexão soldável: junta soldável com aplicação de adesivo PVC; suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.); uso: aplicada em instalações de água fria permanentes e embutidas, com função de interligar pontos de fornecimento de água até os pontos de uso, inseridos na vertical ou na horizontal de obras residenciais, comerciais e industriais; fabricado em PVC (policloreto de vinila), tem interior liso e bolsas de dupla atuação soldável; possuir certificação/norma: ABNT NBR 5648 .	50,00	BR	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50



9	67	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA - material: PVC; cor: branco; dimensões: 1,5mx40 mm; modelo: sobrepor; aplicação: conectar a caixa de descarga elevada e a bacia sanitária convencional; função: conduzir de forma aparente a água, liberada pela caixa de descarga, até a bacia sanitária.	30,00	UND	R\$ 24,17	R\$ 725,10
9	68	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 7/8" - material: polipropileno; cor: branca; sem ladrão; sem unho; comprimento: 76mm; medida: 7/8"; entrada para sifão: 7/8"; utilização: lavatórios; itens inclusos: válvula e tampa; compatível com sifões articulados rígidos e sanfonados.	30,00	UNID	R\$ 9,33	R\$ 279,90
						R\$ 45.363,55

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
10	1	DOBRADIÇA 3' PARA PORTA - dimensões: 3"; materiais da dobradiça: aço; acabamento: zincada; tipo: dobradiça de pino; furos: 6; usos recomendados: portas de madeira e alumínio; tipos de instalação: parafusada; uso: interno e externo; modelo detalhado: dobradiça de pino zincada.	100,00	UND	R\$ 4,36	R\$ 436,00
10	2	DOBRADIÇA 3' PARA PORTA C/3 + PARAFUSOS - KIT: com 03 dobradiças + 18 parafusos; dimensões: 3"; materiais da dobradiça: aço; acabamento: zincada; tipo: dobradiça de pino; furos: 6; usos recomendados: portas de madeira e alumínio; tipos de instalação: parafusada; uso: interno e externo; modelo detalhado: dobradiça de pino zincada.	150,00	JG	R\$ 18,04	R\$ 2.706,00
10	3	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500 ML/340 G - Tempo de formação película: 15 minutos; Cura Inicial: 30 min; Tempo de cura total: 24 horas; Resistência térmica: após cura -60°C até +100°C; uso: para fixação, preenchimento de espaços vazios, isolamento térmico e acústico; ideal para a fixação de batentes de portas e janelas, também pode ser utilizada para a fixação de caixas de ar condicionado e caixas elétricas; adere a vários materiais, como madeira, alvenaria, PVC, cerâmica, alumínio e ferro; tubo com 500ml/340g.	50,00	TB	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
10	4	FECHADURA INOX EXTERNA 40MM - aplicação: externa; máquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA ; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; quantidade de chaves: 2 chaves; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011 .	40,00	UND	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
10	5	FECHADURA INOX INTERNA 40MM - aplicação: interna; máquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA ; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; quantidade de chaves: 2 chaves; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011 .	50,00	UND	R\$ 73,63	R\$ 3.681,50
10	6	FECHADURA INOX WC 40MM - aplicação: banheiro; máquina/broca: 40mm; tipo: espelho; acabamento: inox polido; alavanca: MAÇANETA ; segurança: alta; tráfego: médio; lugar de colocação: porta; tipo de instalação: de embutir; folha da porta: até 35mm; chave: tem 2 chaves, onde 01 é fixa no espelho pelo lado interno e outra para abertura em casos de emergência; conteúdo na embalagem: fechadura completa, pronta para a instalação; possuir certificação/norma NBR 14.913/2011 .	30,00	UND	R\$ 70,87	R\$ 2.126,10



10	7	JANELA DE ALUMINIO 100 x 120CM - material: alumínio; cor: branco; tipo de abertura: correr; tipo de vidro: liso; nº de folhas: 4 folhas; COM VIDRO ; sem grade; dimensões: altura: 100 cm; largura: 120 cm.	40,00	UND	R\$ 365,00	R\$ 14.600,00
10	8	JANELA DE ALUMINIO BASCULANTE 40 x 60CM - material: alumínio; cor: branco; tipo de abertura: basculante; nº de folhas: 2 folhas; COM VIDRO ; sem grade; dimensões: altura: 40 cm; largura: 60 cm.	30,00	UND	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
10	9	JOGO DE BATENTE CEDRO 13CM - tipo de madeira: cedro; medida: 210x13cm; possui frisos: sim; quantidade de peças: 02 laterais e 01 Cabeceira; uso: para portas de até 90cm de largura e 3,5cm de espessura.	50,00	JG	R\$ 179,67	R\$ 8.983,50
10	10	JOGO DE VISTA DE CEDRO 5CM - jogo de guarnição para os dois lados da porta; são 04 pernas e 02 cabeceiras; largura: 5,5 cm; madeira: cedro.	50,00	JG	R\$ 88,43	R\$ 4.421,50
10	11	PORTA EXTERNA MADEIRA ALMOFADADA 210 x 80CM - modelo: mista 7 almofadas; altura: 210 cm; largura: 80 cm; espessura: 3 a 3,5 cm; acabamento: lixado sem pintura; utilização: externa e/ou interna; material: madeira mista (cedro, tauari, angelim, cambará, eucalipto e outras), em diferentes combinações; tonalidade: pode haver variação de cor e tonalidade por se tratar de material natural.	40,00	UND	R\$ 386,67	R\$ 15.466,80
10	12	PORTA INTERNA MADEIRA LISA 210 x 60/70/80CM - textura da porta: lisa; altura: 210 cm; largura: 60, 70 e 80 cm; espessura: 3 a 3,5 cm; acabamento: lâmina crua; utilização: são indicadas para uso interno protegidas das ações do tempo, pois são sensíveis ao sol e a chuva.	50,00	UND	R\$ 141,67	R\$ 7.083,50
						R\$ 67.894,90

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
11	1	FORRO DE PVC GEMINI 200MM x 6MM - composição: PVC; cor: branco; espessura: 6mm; largura: 200mm; tipo encaixe: macho / fêmea; tipo de lâmina: frisado; tratamento: anti-UV; uso: ambientes internos de residências, estabelecimentos comerciais, salões de festas, cozinhas industriais, hospitais, escolas, igrejas.	2.000,00	M²	R\$ 24,97	R\$ 49.940,00
11	2	MEIA CANA PVC MOLDURA - material: PVC; cor: branca; uso: para uso em forro de 6mm; sistema de instalação: arremate de encaixe; função: dar acabamento perfeito no encontro do forro com a parede; tratamento: Anti-UV; possuir norma técnica: NBR .	600,00	MT	R\$ 9,07	R\$ 5.442,00
11	3	PARAFUSO PARA FORRO PVC 4,2 x 13MM - tipo da ponta: ponta agulha; tipo de cabeça: flangeada phillips; material: aço carbono; acabamento: zincado; indicado para fixações em drywall e forro PVC; tamanho: 4,2x13mm; possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão.	6.000,00	UND	R\$ 0,16	R\$ 960,00
11	4	PERFIL PARA FORRO DE PVC - material: PVC; cor: branco; modelo: arremate tipo "U" para forro de PVC; uso: para uso em forro PVC 6mm; tratamento: Anti-UV; possuir norma técnica: NBR .	2.000,00	ML	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
						R\$ 69.842,00



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
12	1	CAIBRO DE PINUS 5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: pode ser aplicado em pisos, paredes, forro, estrutural para toda casa (ripamento, tabuado, vigamento, colunas e acabamento), móveis, porta; nomes conhecidos: viga, caibro e quadrado.	2.500,00	MT	R\$ 5,43	R\$ 13.575,00
12	2	CAIBRO DE PINUS 5 x 10CM - madeira: pinus; espessura: 5cm; largura: 10cm; cor: natural; aplicações: pode ser aplicado em pisos, paredes, forro, estrutural para toda casa (ripamento, tabuado, vigamento, colunas e acabamento), móveis, porta; nomes conhecidos: viga, caibro e quadrado.	2.500,00	MT	R\$ 11,32	R\$ 28.300,00
12	3	ESPELHO DE PINUS 14CM - produto: Aba (espelho); madeira: pinus; espessura: 2 cm; largura: 14 cm; descrição detalhada: espelho em pinus, aplainado e sem acabamento lixado; possui 2 centímetros de espessura, 14 centímetros de largura.	500,00	MT	R\$ 13,97	R\$ 6.985,00
12	4	FORRO DE PINUS - forro de pinus aparelhado; largura: 10 cm; altura: 1 cm; composição: madeira de pinus; cor: natural; as peças têm um encaixe macho e fêmea, facilitando assim a instalação; local de uso: tetos, paredes, fachadas e painéis.	2.000,00	M²	R\$ 36,63	R\$ 73.260,00
12	5	MATA JUNTA DE PINUS - madeira: pinus; espessura 1 cm; largura 4,5 a 5cm; cor: natural; acabamento: bruto e/ou aplainado; uso: é empregada como acabamento para unir e cobrir as juntas entre peças (tábuas) de madeira, proporcionando um visual uniforme.	3.000,00	MT	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
12	6	MEIA CANA DE PINUS 2,5CM x 2,5MM - largura: 2,5 cm; espessura: 25 mm; madeira: pinus; acabamento: aparelhado; tonalidade: pinus natural; uso: acabamento para forro de madeira.	1.500,00	MT	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
12	7	RIPA DE PINUS 2,5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: indicado para uso na construção civil.	3.000,00	MT	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
12	8	RODAPÉ DE PINUS 2,5 x 5CM - madeira: pinus; espessura: 2 a 2,5cm; largura: 5cm; cor: natural; acabamento: aparelhado; aplicações: pode ser aplicado em: pisos, paredes, forro e acabamento.	300,00	MT	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
12	9	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 10CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 10cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrame e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	1.500,00	MT	R\$ 5,33	R\$ 7.995,00
12	10	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 15CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 15cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrame e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	1.500,00	MT	R\$ 7,33	R\$ 10.995,00
12	11	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 20CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 20cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrame e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	3.000,00	MT	R\$ 11,80	R\$ 35.400,00
12	12	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 25CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 25cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrame e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	3.000,00	MT	R\$ 14,46	R\$ 43.380,00
12	13	TÁBUA DE PINUS 2,5 x 30CM - madeira: pinus; espessura: 2,5cm; largura: 30cm; cor: natural; acabamento: bruto; aplicações: é ideal para estruturas de telhados, baldrame e esquadrias na construção civil Comerciais ou Residenciais.	3.000,00	MT	R\$ 18,36	R\$ 55.080,00
						R\$ 301.484,00



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
13	1	ÁGUA RAZ SOLVENTE 900ML - tipo: solvente; uso: é indicado para diluição de fundos, esmaltes e vernizes sintéticos, tinta à óleo, bem como para limpeza de material de pintura; aspecto: líquido incolor a levemente amarelado; composição: inflamável, composto de uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados; possuir certificação/norma NBR ; conteúdo da embalagem: 900 ml.	20,00	FR	R\$ 23,53	R\$ 470,60
13	2	BANDEJA DE PINTURA 23CM - material: plástico; capacidade: de 2,7 litros de tinta; indicação: para uso com rolos de até 23cm; descrição: a bandeja plástica para pintura possui uma capacidade para até 2,7 litros, e é ideal para uso de rolos de 23cm.	20,00	UND	R\$ 15,33	R\$ 306,60
13	3	CORANTE BISNAGA LÍQUIDA 50ML - pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água; rendimento: aproximadamente até 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta; cores: "a definir"; conteúdo de cada Frasco: 50ml.	20,00	FR	R\$ 6,50	R\$ 130,00
13	4	LIXA PARA MASSA/MADEIRA GRÃO 120 - largura: 225 mm; comprimento: 275 mm; indicada para preparação de paredes que irão receber tintura, preparação e acabamento fino em massas e para lixamentos em madeira; pode ser utilizada manualmente ou em lixadeira orbital portátil.	50,00	UND	R\$ 3,77	R\$ 188,50
13	5	PINCEL 1" - largura: 1" (25,4mm); indicado para pinturas em geral com esmaltes sintéticos e tintas a óleo; utilizado também na limpeza de peças e máquinas; excelente aplicação em acabamentos finos e recortes precisos; material das cerdas: misto de cerdas sintéticas e cerdas de pelo natural de porco; material do cabo: plástico.	20,00	UND	R\$ 6,55	R\$ 131,00
13	6	ROLO DE LÃ 9CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE - material: lã sintética antirrespingo; altura da LÃ: 10MM ; largura do rolo: 09cm; indicado para tinta acrílica, vinil acrílica e látex PVA; ideal para superfícies lisas; com suporte/garfo.	20,00	UND	R\$ 13,99	R\$ 279,80
13	7	ROLO DE LÃ 15CM COM SUPORTE - material: lã de carneiro; ALTURA DA LÃ: 23MM ; largura do rolo: 15cm; indicado para todos os tipos de tintas e vernizes; ideal para superfícies rugosas e semirrugosas; resistente a todos os tipos de solventes; com suporte/garfo.	5,00	UND	R\$ 34,83	R\$ 174,15
13	8	ROLO DE LÃ 23CM ANTIRRESPINGO COM SUPORTE - material: lã sintética antirrespingo; altura da LÃ: 10MM ; largura do rolo: 23cm; indicado para tinta acrílica, vinil acrílica e látex PVA; ideal para superfícies lisas; com suporte/garfo.	20,00	UND	R\$ 28,33	R\$ 566,60
13	9	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM - tipo gaiola; possui estrutura metálica; cabo: plástico; utilizado para rolos de pintura com 23 cm.	5,00	UND	R\$ 16,97	R\$ 84,85
13	10	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6L - acabamento: semi brilho; cores: "a definir"; rendimento mínimo: 115 m²/acabado; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; tinta que proporciona embelezamento e ótima resistência as intempéries como SOL e CHUVA e efeito PLUS na resistência de lavabilidade; especialmente aditivado com biocidas de última geração, proporciona proteção contra fungos, mofo e algas; indicado para interiores e exteriores; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 .	30,00	GL	R\$ 110,33	R\$ 3.309,90



13	11	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18L - acabamento: semi brilho; cores: “a definir”; rendimento mínimo: 115 m²/acabado; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; tinta que proporciona embelezamento e ótima resistência as intempéries como SOL e CHUVA e efeito PLUS na resistência de lavabilidade; especialmente aditivado com biocidas de última geração, proporciona proteção contra fungos, mofo e algas; indicado para interiores e exteriores; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 .	20,00	BD	R\$ 397,97	R\$ 7.959,40
13	12	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 3,6L - acabamento: SEMI BRILHO ; cores: “a definir”; rendimento: galão 3,6l: até 80 m²/demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; é uma tinta ultra resistente formulada com partículas especiais que conferem extra proteção e altíssima durabilidade a pisos submetidos a tráfegos severos em ambientes domésticos e comerciais; indicado para pintura de pisos cimentados que requerem elevada resistência a abrasão tais como: quadras poliesportivas, áreas recreativas, garagens, estacionamentos, calçadas, lajotas; possui aditivação antimoho deixando a pintura com aspecto renovado por mais tempo; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	5,00	GL	R\$ 108,63	R\$ 543,15
13	13	TINTA ACRÍLICA PARA PISO 18L - acabamento: SEMI BRILHO ; cores: “a definir”; rendimento: Lata 18l: até 400 m²/demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; é uma tinta ultra resistente formulada com partículas especiais que conferem extra proteção e altíssima durabilidade a pisos submetidos a tráfegos severos em ambientes domésticos e comerciais; indicado para pintura de pisos cimentados que requerem elevada resistência a abrasão tais como: quadras poliesportivas, áreas recreativas, garagens, estacionamentos, calçadas, lajotas; possui aditivação antimoho deixando a pintura com aspecto renovado por mais tempo; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	5,00	BD	R\$ 428,30	R\$ 2.141,50
13	14	TINTA ÓLEO BRILHANTE 3,6L - acabamento: brilhante; cores: “a definir”; rendimento: 40 a 50 m²/demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; acabamento a óleo brilhante indicado para pintura de superfícies de metal em geral e principalmente madeiras para exteriores e interiores; confere boa cobertura e resistência ao intemperismo; embalagem com 3,6 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	30,00	GL	R\$ 118,33	R\$ 3.549,90
13	15	TINTA ÓLEO BRILHANTE 18L - acabamento: brilhante; cores: “a definir”; rendimento: 200 a 250 m²/demão; observação: rendimento teórico, variável conforme substrato, métodos e técnicas de aplicação; acabamento a óleo brilhante indicado para pintura de superfícies de metal em geral e principalmente madeiras para exteriores e interiores; confere boa cobertura e resistência ao intemperismo; embalagem com 18 litros; produto classificado conforme ABNT NBR 11.702 .	20,00	BD	R\$ 467,87	R\$ 9.357,40
						R\$ 29.193,35

3.2. O VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO É DE: R\$ 975.205,72 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

3.3. O objeto desta contratação trata-se de MATERIAL DE CONSUMO.



- 3.4.** Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são meramente estimativos, podendo variar durante a execução da ATA, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.
- 3.4.1.** O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.
- 3.5.** Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, ou com a identificação em desacordo com a legislação em vigor.
- 3.6.** A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado acarretará a troca: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.
- 3.7.** A presente contratação indica, por questões de padronização e manutenção de qualidade dos bens/serviços ofertados, quando necessário pede similaridade, indicando marca como referência de qualidade e para facilitação da descrição do objeto.
- 3.8. Observação:** Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CADASTRO NA PLATAFORMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

- 4.1.** O Objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de Mercado.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

- 5.1.** A aquisição de materiais de construção é de suma importância para atender as demandas do Programa "Vida Nova", instituído pela Lei Municipal nº 30/2022. Este programa tem como finalidade primordial proporcionar condições dignas de moradia e infraestrutura às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Campo Bonito - PR. Através do fornecimento desses materiais, a Secretaria Municipal de



Assistência Social poderá executar intervenções habitacionais que são essenciais para garantir a segurança, a salubridade e o bem-estar dos cidadãos atendidos.

- 5.2. Ademais, o investimento em materiais de construção representa uma ação estratégica no combate à exclusão social, promovendo o desenvolvimento humano e a integração das famílias beneficiadas na comunidade. A melhoria das condições habitacionais impacta diretamente na saúde, na educação e na qualidade de vida das famílias, refletindo positivamente em diversos indicadores sociais do município.
- 5.3. É importante destacar que a continuidade das ações previstas pelo Programa "Vida Nova" depende diretamente da disponibilidade dos recursos materiais necessários para a realização das obras e melhorias planejadas. A falta desses materiais poderia comprometer o andamento dos projetos, retardando os benefícios esperados e, conseqüentemente, prolongando o estado de vulnerabilidade das famílias assistidas.
- 5.4. Portanto, a aquisição proposta é essencial não apenas para o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mas também para a promoção de um impacto social duradouro, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária em Campo Bonito - PR. A execução eficiente do Programa "Vida Nova" é um passo fundamental para assegurar que todos os cidadãos do município tenham acesso a uma moradia digna e segura, que é um direito básico de todo ser humano.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do ETP.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

7.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

- Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

7.3. Da exigência de carta de solidariedade:

- Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



7.4. Da Subcontratação:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5. Da Garantia da contratação:

- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7.6. Da exigência de amostra:

- Não haverá exigência de amostra.

7.7. Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

7.8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.8.1.** Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 7.8.2.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- 7.8.3.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Campo Bonito - PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.
- 7.8.4.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
- 7.8.5.** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
- 7.8.6.** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.
- 7.8.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- 7.8.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

- 7.8.9.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.
- 7.8.10.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.
- 7.8.11.** Substituir, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.
- 7.8.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- 7.8.13.** Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 7.8.14.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.
- 7.8.15.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.
- 7.8.16.** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

7.9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



- 7.9.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.9.2.** Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 7.9.3.** Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.
- 7.9.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.9.5.** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.
- 7.9.6.** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

8. DA GARANTIA (E/OU VALIDADE)

- 8.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2.** Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- 8.3.** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante do produto, contada a partir da data do recebimento dos produtos pelo Município de Campo Bonito - PR, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.
- 8.4.** A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.



- 8.5. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 8.6. Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação.
- 8.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Órgão gerenciador ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Órgão gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.
- 8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando pelo período de **12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.
- 9.2. A aquisição será de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante.



- 9.2.1.** O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.
- 9.2.2.** Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

9.3. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 9.3.1.** A entrega será de segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, nos locais indicados pela Secretária de Assistência Social, dentro do perímetro urbano de Campo Bonito, Paraná, CEP: 85.450-000, telefone: (45) 3233-1059.
- 9.3.2.** O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho.
- 9.3.3.** Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data, horário e local do recebimento dos objetos.
- 9.4.** O objeto deverá ser executado conforme o seguinte cronograma:
- 9.4.1.** Início da execução do objeto: Após a emissão do empenho será realizado o contato com a empresa e a mesma terá até **05 (cinco) dias úteis** para a entrega do(s) bens/produtos/equipamentos/objetos.
- 9.4.2.** O referido prazo do subitem 9.4.1. poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Administração Pública por meio do Responsável pelo Recebimento.
- 9.4.3.** No momento da entrega haverá a verificação por parte dos Responsáveis pelo Recebimento;
- 9.4.4.** Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do ato da



recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

- 9.4.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.4.7.** Após a averiguação supracitada, e estando nas conformidades estabelecidas neste termo, haverá o recebimento definitivo, do contrário, com a devida notificação; a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;
- 9.4.8.** Após o recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da Nota Fiscal, em até **30 (trinta) dias**.
- 9.5.** O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho. A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento; Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.
- 9.6.** Fica nomeado como responsável pelo recebimento das mercadorias o servidor:
- Adenilson Patene Santetti - Chefe da Divisão de Habitação;

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. GESTOR (A):

- Eliane Olenicz de Amorim - Secretária de Assistência Social.

10.2. FISCAL TÉCNICO:

- Reginaldo Francisco Pazzinato - Departamento de Assistência Social;
- Tiago Dri da Rosa - Departamento de Administração;

10.3. O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024.

10.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 10.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca das obrigações contratuais, dentre outros.
- 10.7.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.8.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 10.9.** As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 11.1.** O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 36.11/2024:
- 11.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela



incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 11.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 11.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR até **30 (trinta) dias** após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
- 11.3. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 11.4. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 11.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR.
- 11.6. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.
- 11.7. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a



qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

- 11.8.** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.
- 11.9.** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: **$R = V \times I$**
- R** = valor da correção procurada;
- V** = valor inicial do contrato;
- I** = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.
- 11.10.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.
- 11.11.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campo Bonito - PR.
- 11.12.** A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:
- 11.13.** Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.
- 11.14.** Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato:
- a) A descrição dos itens/bens/produtos;
 - b) Modelo e Marca dos itens/bens/produtos;
 - c) quantidade dos itens/bens/produtos;
 - d) Valor final unitário e total dos itens/bens/produtos.



- 11.15. As notas fiscais somente serão emitidas pela contratada com valor e quantidade dos itens solicitados no empenho.
- 11.16. As notas fiscais somente serão liberadas mediante conferência e comprovação das especificações pelos responsáveis pelo recebimento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**.
- 12.2. Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço para novas demandas que estão pretensas a surgir.
- 12.3. Dentre as vantagens em se utilizar o **SRP** destacam-se as seguintes:
- 12.3.1. Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- 12.3.2. Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma SRP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços com o prazo de **01 (um) ano** e com possibilidade de prorrogação. É o atendimento ao princípio da economicidade;
- 12.3.3. Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- 12.3.4. Otimização dos processos de contratação/aquisição de bens e serviços pela Administração;
- 12.3.5. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos solicitados.

12.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.5. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no



art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

12.6. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.6.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A Estimativa do Valor da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico 8 do ETP.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2627	10	10.02	084820007	2018000	3.3.90.32.03.00.00	0

- 14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.** As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 15.2.** Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.


ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

DECLARAÇÃO

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXX** por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **XXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXX**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **XXXX**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 37/2024**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO: Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício com a vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto;

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **XXXX**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

DECLARAÇÕES:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o número **XXXX**, sediada **XXXX**, através de seu representante, Sr(a). **XXXX**, CPF número **XXXX**, RG número **XXXX** na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, instaurado pelo Município de Campo Bonito, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Bonito, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento



dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

LOCAL E DATA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. **ÉDIPO ANTÔNIO DE PAULA NEVES** e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **EDEMAR SLOMPO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **37/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 1.1.** A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo, composto pela Secretaria de Assistência Social do Município de Campo Bonito - PR.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

- 2.1.** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
- 2.2.** **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**',



instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA DA ATA:	
CNPJ:	TELEFONE:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

2.3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.3.2. Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

2.3.3. Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 37/2024**.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

3.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

3.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

3.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

3.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem



cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 3.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 3.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
- 3.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 3.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 3.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.5.** Conforme consta no ANEXO VII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.6.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.7.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos



termos fixados no edital do certame.

- 3.8.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.9.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 4.1.** A presente ARP tem vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens 14 e 15 deste documento.
- 4.5.** Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

- 5.1.** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.
- 5.2.** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.



- 5.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 5.4. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.

6. VÍNCULOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

7. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 7.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- 7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - 7.2.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - 7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;



- 7.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;
- 7.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 7.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.3.** Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.



7.4. Fica nomeado como Gestor desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

7.4.1. **Gestor (a):** Eliane Olenicz de Amorim - Secretária de Assistência Social.

7.5. Ficam nomeados como Fiscais Geral desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

7.5.1. **Fiscal:** Reginaldo Francisco Pazzinato - Departamento de Assistência Social;

7.5.2. **Fiscal:** Tiago Dri da Rosa - Departamento de Administração;

8. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

8.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

8.1.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

8.1.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

8.1.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

8.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

9.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como



assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

- 9.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 9.1.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 9.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 9.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 9.1.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 9.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



9.1.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

9.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

9.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

10.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR.

10.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.

11.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 11.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 11.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 11.7. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** inicial da Ata de Registro de Preços.
- 11.8. Para admissão do pedido de **REEQUILÍBRIO**, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
- 11.9. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio



de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

- 11.10. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.
- 11.11. Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.
- 11.12. A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
- 11.13. Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.
- 11.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
- 11.15. O proponente vencedor dever repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.
- 11.16. Decorridos **90 (noventa) dias** do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.



- 11.16.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, **03 (três) fornecedores(as)** com preços registrados para o item determinado.
- 11.16.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 11.16.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 11.17.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.18.** Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.
- 11.19.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.
- 11.20.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.
- 11.20.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.
- 11.20.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.



11.20.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES NA ARP

- 12.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 12.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.
- 12.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

- 13.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- 13.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.
- 13.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 13.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.
- 13.4.** O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR,



observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- 13.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- 13.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- 13.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- 13.4.4.** Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;
- 13.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.5.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.
- 13.6.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.
- 13.7.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.
- 13.8.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.
- 13.9.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 14.1.1.** Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s)



marca(s), característica(s) ou modelo(s).

14.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

14.2.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

14.3. Da exigência de carta de solidariedade:

14.3.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

14.4. Da Subcontratação:

14.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.5. Da Garantia da contratação:

14.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14.6. Da exigência de amostra:

14.6.1. Não haverá exigência de amostra.

14.7. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

15. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

15.3. O pagamento pertinente será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

15.4. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

15.5. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária,



creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- 15.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 15.7. Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133,



de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 16.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução



Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

- 16.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.
- 17.2.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guaraniaçu/Pr.

Campo Bonito, **XX** de **XX** de **2024**.

XXXX

Orgão Gerenciador

XXXX

Representante(s) Legal(is)



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA XXXX.

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. **ÉDIPO ANTÔNIO DE PAULA NEVES**, e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **EDEMAR SLOMPO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, sediada na Rua **XXXX**, CEP **XXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXX**, brasileiro, (solteiro/casado/divorciado/viúvo), **XXXX**, sócio-administrador, inscrito no CPF nº **XXXX**, portador do RG nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **76/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº: 3611/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **37/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** destinados a atender as demandas do Programa '**VIDA NOVA**', instituído pela **LEI MUNICIPAL Nº 30/2022**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Bonito - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UNIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da contratada;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de.....contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$..... ()**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.
- 6.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.
- 6.3. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DO CONTRATO, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



- 6.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DO CONTRATO. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 6.5. Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- 6.6. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em _/_/ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



- 7.8. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** inicial da Ata de Registro de Preços.
- 7.9. Para admissão do pedido de **REEQUILÍBRIO**, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.
- 7.10. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.
- 7.11. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.
- 7.12. Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a



Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

- 7.13.** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.
- 7.14.** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.
- 7.15.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.
- 7.16.** O proponente vencedor dever repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada conforme Decreto Municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas



administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

8.1.5. Fica nomeada como **Gestora** desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Sr(a):

a) **Gestor (a):** Eliane Olenicz de Amorim - Secretária de Assistência Social.

8.1.6. Fica nomeado como Fiscal Geral desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

a) **Fiscal:** Reginaldo Francisco Pazzinatto - Departamento de Assistência Social;

b) **Fiscal:** Tiago Dri da Rosa - Departamento de Administração;

8.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.9. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.10. Cientificar a procuradoria jurídica do Município de Campo Bonito para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

8.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.12. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.1.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias**.



- 8.1.14.** Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
--

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1.** Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.
- 9.1.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.1.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.12.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.13.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em



sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. E demais obrigações previstas no Termo de Referência e ETP, anexos a este.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.1.1. Na presente contratação não será admitida a indicação (referência) da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

10.2. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:

10.2.1. Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

10.3. Da exigência de carta de solidariedade:

10.3.1. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

10.4. Da Subcontratação:

10.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5. Da exigência de amostra:

10.5.1. Não haverá exigência de amostra.

10.6. Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei



nº 14.133, de 2021).

- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que



utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 12.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2627	10	10.02	084820007	2018000	3.3.90.32.03.00.00	0

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Boletim Oficial do Município de Campo Bonito/Pr.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraniaçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Bonito, **XX** de **XX** de **2024**.

MARIO WEBER CONTRATANTE	REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
TESTEMUNHAS: Nome: RG/CPF	Nome: RG/CPF



ANEXO VII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(Gerado pela plataforma BLL)